



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2003, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

Altera o Decreto n.º 1.536, de 12 de junho de 2019, que dispõe sobre a Unidade Ambiental de Saúde e Bem-Estar Animal.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 115, incisos II, IV e VIII da Lei Orgânica do Município de Goiânia e nos termos da Lei n.º 10.239, de 05 de setembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 6º do Decreto n.º 1.536, de 12 de junho de 2019, que “Institui a Unidade Ambiental de Saúde e Bem-Estar Animal, autorizada nos termos da Lei n.º 10.239, de 05 de setembro de 2018” passa a vigorar acrescido dos §§2º, 3º e 4º, ficando renumerado o Parágrafo Único para §1º, com a seguinte redação:

“Art. 6º (...)

(...)

§2º Até a edição de lei dispondo sobre a criação dos cargos públicos da Unidade de que trata este artigo, ficam estabelecidos os seguintes quantitativos de servidores e funções:

- a) 12 (doze) Médicos Veterinários sendo 04 (quatro) Clínicos Gerais, 04 (quatro) Cirurgiões, 02 (dois) Anestesiastas e 02 (dois) Patologistas Clínicos;*
- b) 01 (um) Zootecnista;*
- c) 02 (dois) Auxiliares de Veterinário;*
- d) 02 (dois) Técnicos Auxiliares;*
- e) 01 (um) Farmacêutico;*
- f) 02 (dois) Biólogos;*
- g) 04 (quatro) Fiscais;*
- h) 03 (três) Técnicos Administrativos;*
- i) 03 (três) Assistentes Administrativos;*
- j) 01 (um) Laçador;*
- k) 02 (dois) Motoristas;*
- l) 04 (quatro) Auxiliares de Serviços Gerais;*
- m) 02 (dois) Vigilantes;*



PREFEITURA DE GOIÂNIA

n) 02 (dois) Almojarifes;

§3º Caso necessário, poderá ser realizada a redistribuição de servidores dos demais órgãos da Administração Pública Municipal para a Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA), na forma da Lei.

§4º O remanejamento de que trata o §3º deste artigo não comprometerá direitos e vantagens dos servidores, em especial aqueles previstos no art. 78 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, observado, em todo caso, o que dispõe a legislação que regulamente o benefício.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2004, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *alterar, a partir de 08 de agosto de 2019*, a lotação da servidora **MARIA HELENA DE JESUS SIQUEIRA**, matrícula nº **1178261**, CPF nº. 130.412.661-72, nomeada por meio do *Decreto nº 958, de 14 de maio de 2018*, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Especial II, símbolo AE-2*, da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2005, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** cessar, a partir de 14 de agosto de 2019, os efeitos do Decreto nº. 577, de 13 de fevereiro de 2019, que nomeou **BRUNO SERGIO ALVES SILVA**, matrícula nº. **910589**, CPF nº. 004.164.231-75, para, *interinamente*, exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Controle de População Animal, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Vigilância em Zoonoses, da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude do *afastamento preventivo do exercício do cargo*, da servidora **CATARINA ELIZIA BERNARDINO RATES DE MOURA**, matrícula nº. **1311123**, CPF nº. 890.538.501-04.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2006, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE considerar a servidora DIVANIA DIAS DA SILVA FRANÇA, matrícula nº. 968919**, CPF nº. 013.180.141-40, nomeada, *interinamente*, para exercer o cargo, em comissão, de *Diretora de Vigilância Epidemiológica, símbolo CDS-4*, da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, ***durante o período de 20 de julho de 2019 até 16 de janeiro de 2020***, em substituição à servidora **GRECIA CAROLINA PESSONI, matrícula nº. 972959**, CPF nº. 004.769.851-96, por motivo de Licença Maternidade.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2007, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

Concede Progressões Horizontais a servidora do magistério que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da **Decisão Judicial transitada em julgado**, prolatada na *Ação de Execução* nº 0028012.20.2015.8.09.0051, do juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos da Comarca de Goiânia – Goiás, considerando ainda o Despacho nº 1822/2019 GERREC/SEMAD contido no Processo Administrativo nº 79568236/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidas e retificadas, **Progressões Horizontais** na carreira do cargo de **Profissional de Educação**, nas **Referências/Padrões**, a partir das datas especificadas, nos termos da Lei nº 7.997 de 20 de junho de 2000 e Lei nº 8.188 de 23 de setembro de 2003 com suas alterações, para a servidora abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	A partir de	Referência/ Padrão	Cargo
LENY GONÇALVES DOS SANTOS	397415-01	01/09/2010	H	Profissional de Educação II
		01/09/2012	I	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2008, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

Concede Progressões Horizontais a servidora do magistério que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da **Decisão Judicial transitada em julgado**, prolatada na *Ação de Revisão de Enquadramento e Salário* nº 0403334.41.2013.8.09.0051 (201304033346), do juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Goiânia – Goiás, e considerando ainda o contido no Processo Administrativo nº 79547883/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidas e retificadas, **Progressões Horizontais** na carreira do cargo de **Profissional de Educação**, nas **Referências/Padrões**, a partir das datas especificadas, oriundas dos termos da Lei nº 7.399 de 23 de dezembro de 1994, Lei nº 7.997 de 20 de junho de 2000 e Lei nº 8.188 de 23 de setembro de 2003 com suas alterações, para a servidora relacionada no Anexo Único deste ato.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2008/2019

Nome	Matrícula	A partir de	Referência/ Padrão	Cargo
SANDRA MARIA TEOFILO MAHAMAD	44679-01	01/09/2006	Q	Profissional de Educação II

Nome	Matrícula	A partir de	Referência/ Padrão	Cargo
SANDRA MARIA TEOFILO MAHAMAD	44679-02	01/09/2006	G	Profissional de Educação II
		01/09/2014	H	
		01/09/2016	I	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2009, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

Concede Progressões Horizontais a servidora do magistério que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da **Decisão Judicial transitada em julgado**, prolatada na *Ação Ordinária Cominatória* nº 369271-87.2013.8.09.0051, do juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal de Goiânia – Goiás, e considerando ainda o contido no Processo Administrativo nº 79413020/2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidas e retificadas, **Progressões Horizontais** na carreira do cargo de **Profissional de Educação**, nas **Referências/Padrões**, a partir das datas especificadas, oriundas dos termos da Lei nº 7.399 de 23 de dezembro de 1994, Lei nº 7.997 de 20 de junho de 2000 e Lei nº 8.188 de 23 de setembro de 2003 com suas alterações, para a servidora relacionada no Anexo Único deste ato.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2009/2019

Nome	Matrícula	A partir de	Referência/ Padrão	Cargo
EDILENE ALVES DE SOUSA	274330-01	01/02/1996	02	Profissional de Educação I
		01/02/1997	03	
		01/02/1998	04	
		01/02/1999	05	
		01/02/2000	06	
		05/08/2000	C	
		05/08/2001	D	
	274330-01	01/10/2002	E	Profissional de Educação II
		01/10/2003	E	
		01/09/2004	F	
		01/09/2006	G	
		01/09/2008	H	
		01/09/2010	I	
		01/09/2012	J	
		01/09/2014	K	
		01/09/2016	L	
		01/09/2018	M	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2010, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Lei Municipal nº 7.042, de 27 de dezembro de 1991, Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e tendo em vista o que consta nos Processos nºs 7.207.357-6/2017, 7.928.372-0/2019 e 6.948.153-1/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento denominado **JARDINS FRANÇA**, remanescente da Fazenda Santo Antônio e Fazenda Gameleira, situada na Macrozona Construída de Goiânia, com área total de 971.185,32m² (novecentos e setenta e um mil, cento e oitenta e cinco vírgula trinta e dois metros quadrados) e área a parcelar de 634.430,14m² (seiscentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta vírgula quatorze metros quadrados), objeto da matrícula nº 56.070, do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia, de propriedade da empresa FGR URBANISMO JARDINS HENEDINA SPE LTDA, em conformidade com as plantas, memorial descritivo, listagem de lotes e demais atos contidos nos processos anteriormente mencionados.

Art. 2º O loteamento será composto de:

I - LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

“Começam no marco M-01, de Coordenadas UTM E=694.144,859 e N=8.149.387,607; MC-51º WGr SIRGAS 2000, cravado na faixa de domínio da Rodovia GO-020; daí, segue confrontando com terras pertencentes a Veríssimo Pereira Gomes e pela lateral da pista que liga ao Parque Atheneu, nos seguintes azimutes geográficos, distâncias e elementos de curva circular: Az=195º14’20” – 12,006m, até o marco M-02; Az=216º22’21” – 12,320m, até o marco M-03; Az=227º19’21” – 257,961m, até o marco M-04; D=84,705m (Ac=30º22’35” R=159,770m), até o marco M-05; Az=196º56’55” – 565,678m, até o marco M-06; D=69,100m (Ac=42º04’26” R=94,100m), até o marco M-07; daí, segue confrontando com terras pertencentes à Luiz Sampaio Neto, nos seguintes azimutes, distâncias e elementos de curva circular: Az=238º59’54” – 390,230m, até o marco M-08; D=70,546m (Ac=21º23’27” R=188,960m), até o marco M-09; daí, segue confrontando com o Loteamento Ville de France, nos seguintes azimutes e distâncias: Az=217º36’30” – 175,023m, até o marco M-10; Az=222º39’21” – 19,082m, até o marco M-11; Az=232º35’35” – 34,231m, até o marco M-12; daí, segue confrontando com o Loteamento Parque Atheneu e terras pertencentes à Rei Drogas Ltda., nos seguintes azimutes e distâncias: Az=351º49’51” – 355,981m, até o marco M-13; Az=353º01’31” – 274,628m,

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

até o marco M-14; Az=309°51'27" – 105,542m, até o marco M-15; Az=309°48'27" – 108,338m, até o marco M-16, cravado à margem direita do Córrego Buriti; daí segue à jusante deste e confrontando com terras pertencentes à Luiz Sampaio Neto até o marco M-17, cravado na sua barra com o Córrego Barreiro, daí segue a montante deste até o marco M-18, cravado a sua margem esquerda; daí, segue confrontando com as terras pertencentes a Luiz Sampaio Neto, nos seguintes azimutes e distâncias: Az=349°26'37" – 118,927m, até o marco M-19; Az=348°34'24" – 46,162m, até o marco M-20; Az=349°36'46" – 130,742m, até o marco M-21; Az=324°28'52" – 48,886m, até o marco M-22; Az=359°10'09" – 2,838m, até o marco M-23, cravado na faixa de domínio da Rodovia GO-020; daí, segue confrontando com a Gleba "C" (Área expropriada para passagem da Rodovia GO-020) e limitando pela faixa de domínio da já citada Rodovia, nos seguintes azimutes e distâncias: Az=137°25'01" – 36,595m, até o marco M-24; Az=135°39'55" – 107,751m, até o marco M-25; Az=126°19'57" – 107,719m, até o marco M-26; Az=122°28'07" – 37,971m, até o marco M-27; Az=120°57'32" – 56,086m, até o marco M-28; Az=122°24'11" – 15,732m, até o marco M-29; Az=111°03'59" – 65,109m, até o marco M-30; Az=106°35'35" – 128,418m, até o marco M-31; Az=102°18'34" – 252,844m, até o marco M-32; Az=105°51'25" – 127,640m, até o marco M-33; Az=109°27'29" – 65,360m, até o marco M-34; Az=113°58'59" – 54,455m, até o marco M-35; Az=119°45'44" – 140,770m, até o marco M-01, ponto inicial desta descrição.

FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM E ACESSO AO INTERCEPTOR DE ESGOTO SANITÁRIO DO PARQUE ATHENEU – FAZENDA GAMELEIRA - Trecho 01 = 15.638,90m². Com a extensão de 1.191,79m e largura de 13,00m, nesta Gleba e Matrícula, com a seguinte descrição: tem início na margem direita do Córrego Buriti, na divisa de Luiz Sampaio Neto e Espólio de Jorge Jungmann, de coordenadas UTM E=693.003,22 e N=8.148.917,70 e Lat. 16°44'04.63065" Sul Long. 49°11'22.50730" Wgr, Meridiano Central 51° SAD 69; daí, segue pelo eixo do interceptor (implantado), com a faixa de servidão de 13,00m, nos seguintes azimutes geográficos e distâncias de: Az= 116°52'05" – 43,42 m; Az= 49°06'08" – 113,00 m; Az= 36°06'08" - 82,00m; Az= 41°06'08" – 64,00m; Az= 42°06'08" – 70,00m; Az= 58°06'08" – 60,00m; Az= 25°06'08" – 45,00m; Az= 40°06'08" – 61,00m; Az= 43°06'08" – 84,21m; Az= 58°50'06" – 77,43m; Az= 80°50'06" – 73,00m; Az= 72°50'06" – 81,04m; Az= 63°41'04" – 90,78m; Az= 65°00'31" – 89,12m; Az= 73°10'30" – 94,76m e Az= 81°06'19" – 69,03m, passando pelos PVs EA.12 indo até o PV EA.27, na cerca da Faixa de Domínio da Rodovia GO-020, ponto final desta descrição."

FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM E ACESSO AO INTERCEPTOR DE ESGOTO SANITÁRIO DO PARQUE DAS LARANJEIRAS – FAZENDA GAMELEIRA - Trecho 01 = 6.759,69m². Com a extensão de 517,69m e largura de 13,00m, nesta Gleba e Matrícula, com a seguinte descrição: tem início na margem direita do Córrego Buriti, na divisa de Luiz Sampaio Neto e Espólio de Jorge Jungmann, de coordenadas UTM E=693.321,92 e N=8.149.395,16 e Lat. 16°43'49.00602" Sul Long. 49°11'11.89599" Wgr, Meridiano Central 51° SAD 69; daí, segue pelo eixo do interceptor (implantado), com a faixa de servidão de 13,00m, nos seguintes Azimutes geográficos e distâncias de: Az= 99°45'21" – 81,63m; Az= 47°46'22" – 83,48m; Az= 79°50'49" – 86,30m; Az= 80°39'13" – 103,17m; Az= 54°38'29" – 120,31m; 61°52'49" – 42,80m, passando pelos PVs LO.15, LD. 16, LD. 17, LD. 18, LD. 19, indo até o Marco M-A, cravado junto à cerca da Faixa de Domínio da Rodovia GO-020, ponto final desta descrição.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

II - UTILIZAÇÃO DA ÁREA A PARCELAR:

ÁREA DOCUMENTAL:	971.185,32m ²	=	100%
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE 01:	33.424,14m ²	=	3,442%
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE 02:	25.501,94m ²	=	2,626%
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE 03:	26.471,67m ²	=	2,726%
MATA 01:	198.300,87m ²	=	20,418%
MATA 02:	488,07m ²	=	0,050%
MATA 03:	28.222,35m ²	=	2,906%
EMISSÁRIO DE ESGOTO – Parque Atheneu	15.638,90m ²	=	1,610%
EMISSÁRIO DE ESGOTO – Parque das Laranjeiras	6.759,69m ²	=	0,696%
ÁREA NON AEDIFICANDI 01:	456,18m ²	=	0,047%
ÁREA NON AEDIFICANDI 02:	675,70m ²	=	0,070%
ÁREA NON AEDIFICANDI 03:	178,84m ²	=	0,018%
ÁREA NON AEDIFICANDI 04:	259,97m ²	=	0,027%
ÁREA NON AEDIFICANDI 05:	376,86m ²	=	0,039%
ÁREA À PARCELAR:	634.430,14m ²	=	65,325%

QUADRO GERAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁREAS		
ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DESTINADAS A ÁREAS VERDES, ÁREAS PARA EQUIP. COMUNITÁRIOS E SISTEMA VIÁRIO		
DISCRIMINAÇÃO USO DE ÁREAS VERDES E EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS		
DISCRIMINAÇÃO	Área (m²)	%
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - A.P.M. 01 (ÁREA VERDE EXTRA MURO)	3.232,23	0,509
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - A.P.M. 02 (ÁREA VERDE EXTRA MURO)	784,51	0,124
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - A.P.M. 03 (ÁREA VERDE EXTRA MURO)	3.193,61	0,503
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - A.P.M. 04 (ÁREA VERDE/ LAZER INTRA MURO)	5.671,99	0,89
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - A.P.M. 05 (ÁREA VERDE INTRA MURO)	973,00	0,153
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - A.P.M. 06 (ÁREA VERDE/ LAZER INTRA MURO)	4.108,76	0,648
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - A.P.M. 07 (ÁREA VERDE/ LAZER INTRA MURO)	6.611,72	1,042
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - A.P.M. 08 (ÁREA VERDE/ LAZER INTRA MURO)	3.216,10	0,507
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - A.P.M. 09 (ÁREA VERDE/ LAZER INTRA MURO)	5.678,16	0,895
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - A.P.M. 10 (ÁREA VERDE INTRA MURO)	6.214,91	0,980
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - A.P.M. 11 (ÁREA VERDE INTRA MURO)	6.502,55	1,025
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - A.P.M. 12 (PRAÇA INTRA MURO)	4.130,42	0,651

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - A.P.M. 13 (PRAÇA INTRA MURO)	2.354,40	0,371
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - A.P.M. 14 (ÁREA VERDE/LAZER INTRA MURO)	6.432,42	1,014
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - A.P.M. 15 (ÁREA VERDE / LAZER INTRA MURO)	5.560,27	0,876
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - A.P.M. 16 (ÁREA VERDE / LAZER INTRA MURO)	2.380,29	0,375
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - A.P.M. 17 (ÁREA VERDE INTRA MURO)	140,12	0,022
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - A.P.M. 18 (ÁREA VERDE INTRA MURO)	140,12	0,022
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - A.P.M. 19 (ÁREA VERDE INTRA MURO)	124,30	0,020
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - A.P.M. 20 (ÁREA VERDE INTRA MURO)	139,21	0,022
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - A.P.M. 21 (ÁREA VERDE INTRA MURO)	139,21	0,022
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - A.P.M. 22 (ÁREA VERDE INTRA MURO)	123,93	0,020
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - A.P.M. 23 (ÁREA VERDE INTRA MURO)	141,95	0,022
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - A.P.M. 24 (ÁREA VERDE INTRA MURO)	135,31	0,021
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - A.P.M. 25 (ÁREA VERDE INTRA MURO)	82,62	0,013
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - A.P.M. 26 (ÁREA VERDE INTRA MURO)	142,99	0,023
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - A.P.M. 27 (ÁREA VERDE INTRA MURO)	147,79	0,023
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - A.P.M. 28 (ÁREA VERDE INTRA MURO)	172,29	0,023
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - A.P.M. 29 (ÁREA VERDE INTRA MURO)	158,70	0,025
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - A.P.M. 30 (ÁREA VERDE INTRA MURO)	158,64	0,025
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - A.P.M. 31 (ÁREA VERDE INTRA MURO)	152,79	0,024
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - A.P.M. 32 (ÁREA VERDE INTRA MURO)	144,52	0,023
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - A.P.M. 33 (ÁREA VERDE INTRA MURO)	154,58	0,024
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - A.P.M. 34 (ÁREA VERDE INTRA MURO)	156,61	0,025
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - A.P.M. 35 (ÁREA VERDE INTRA MURO)	168,68	0,027
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - A.P.M. 36 (ÁREA VERDE INTRA MURO)	147,55	0,023
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - A.P.M. 37 (ÁREA VERDE INTRA MURO)	149,80	0,024
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - A.P.M. 38 (ÁREA VERDE INTRA MURO)	144,41	0,023
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - A.P.M. 39 (ÁREA VERDE INTRA MURO)	162,34	0,026
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - A.P.M. 40 (ÁREA VERDE INTRA MURO)	144,90	0,023
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - A.P.M. 41 (ÁREA VERDE INTRA MURO)	145,13	0,023
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - A.P.M. 42 (ÁREA VERDE INTRA MURO)	145,16	0,023
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - A.P.M. 43 (ÁREA VERDE INTRA MURO)	136,50	0,022
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - A.P.M. 44 (ÁREA VERDE INTRA MURO)	142,96	0,023
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - A.P.M. 45 (ÁREA VERDE INTRA MURO)	145,87	0,023
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - A.P.M. 46 (ÁREA VERDE INTRA MURO)	166,91	0,026
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - A.P.M. 47 (ÁREA VERDE INTRA MURO)	149,40	0,026
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - A.P.M. 48 (ÁREA VERDE INTRA MURO)	141,05	0,022
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - A.P.M. 49 (ÁREA VERDE INTRA MURO)	141,05	0,022

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - A.P.M. 50 (ÁREA VERDE INTRA MURO)	2.223,60	0,350
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - A.P.M. 51 (ÁREA VERDE INTRA MURO)	486,80	0,077
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - A.P.M. 52 (ÁREA VERDE INTRA MURO)	486,06	0,077
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - A.P.M. 53 (ÁREA VERDE INTRA MURO)	486,01	0,077
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - A.P.M. 54 (ÁREA VERDE INTRA MURO)	486,01	0,077
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - A.P.M. 55 (ÁREA VERDE INTRA MURO)	486,01	0,077
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - A.P.M. 56 (ÁREA VERDE INTRA MURO)	487,11	0,077
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - A.P.M. 57 (ÁREA VERDE INTRA MURO)	486,02	0,077
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - A.P.M. 58 (ÁREA VERDE INTRA MURO)	459,11	0,072
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - A.P.M. 59 (ÁREA VERDE INTRA MURO)	486,01	0,077
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - A.P.M. 60 (ÁREA VERDE INTRA MURO)	486,01	0,077
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - A.P.M. 61 (ÁREA VERDE INTRA MURO)	486,01	0,077
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - A.P.M. 62 (ÁREA VERDE EXTRA MURO)	1.695,32	0,267
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - A.P.M. 63 (ÁREA VERDE EXTRA MURO)	1.883,74	0,297
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - A.P.M. 64 (ÁREA VERDE EXTRA MURO)	618,96	0,098
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - A.P.M. 65 (ÁREA VERDE EXTRA MURO)	2.435,17	0,384
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - A.P.M. 66 (ÁREA VERDE EXTRA MURO)	599,42	0,094
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - A.P.M. 67 (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS)	960,19	0,151
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - A.P.M. 68 (CENTRO DE SAÚDE)	22.978,81	3,622
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - A.P.M. 69 (ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL)	6.215,89	0,980
TOTAL DE ÁREAS DESTINADAS A EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS E ÁREAS VERDES	116.765,02	18,405
LOTES RESIDENCIAIS (567 UNIDADES)	260.961,22	41,133
LOTES COMERCIAIS (59 UNIDADES)	28.749,22	4,532
TOTAL DAS ÁREAS ALIENÁVEIS	289.710,44	45,665
LOTES DE EQUIPAMENTOS (6 UNIDADES)	1.238,00	0,195
LOTES ESPECIAIS – SERVIÇO / PORTARIA (5 UNIDADES)	1.995,60	0,315
TOTAL DE LOTES ESPECIAIS	3.233,60	0,510
SISTEMA VIÁRIO	224.721,08	35,421
ÁREA A PARCELAR	634.430,14	100,00

III - ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

APM 01: ÁREA VERDE (EXTRA MURO)

ÁREA

3.232,23m²

Frente para Rua Langres, Estacionamento/Motocário, Avenida França e Avenida Marginal Barreiro 3,01m + D=7,43m + 38,92m + 12,50m + 24,80m + 4,73m + D=8,28m +

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

8,32m + D=3,44m + 15,07m + 11,49m + D=54,01m + 12,10m + D=17,52m + 128,87m +
D=17,35m + 18,03m + D=205,64m + 78,66m + D=12,00m + D=58,89m + D=12,00 m +
..... 148,38m + D=25,04m + D=23,89 m + D=11,85 m + 93,88 m + D=28,85 m + 60,19 m
Fundo confrontando com APM 06, APM 07 e MATA 01 48,40m + D=49,48m +
118,39m + D=16,78m + 18,03m + D=125,83m + D=76,69m + 78,66m + D=9,50m +
..... D=62,77m + D=9,50m + 80,93m + 52,86m + 68,64m + 93,17m + D=32,46 m + 59,87m
Lado direito confrontando com Lote A/ Portaria e APM 06 5,61m
Lado esquerdo confrontando com APP 01 2,52m

APM 02: ÁREA VERDE (EXTRA MURO) ÁREA **784,51m²**

Frente para Rua Langres 34,79m
Fundo confrontando com Avenida Champagne e Estacionamento 25,24m + 6,82m
Lado direito confrontando com Avenida Champagne D=21,32m
Lado esquerdo confrontando com Lote B/Portaria 18,00m
Pela linha curva – Rua Langres com Avenida Champagne D=12,54m

APM 03: ÁREA VERDE (EXTRA MURO) ÁREA **3.193,61m²**

Frente para Avenida França e Avenida Champagne 51,03m + 19,00m + 14,01m +
19,00m + 73,01m + D=124,76m + 219,60m + D=21,75m + D=53,15m + D=17,98m +
..... 6,69m + 25,25m
Fundo confrontando com APM 14 e APM 04 50,36m + 19,00m + 15,35m +
..... 19,00m + 71,96m + D=123,66m + 37,09m + 168,96m + D=61,24m + 41,94m
Lado direito confrontando com Mata 01 2,50m
Lado esquerdo confrontando com Lote D/Portaria 25,00m

APM 04: ÁREA VERDE/LAZER (INTRA MURO) ÁREA **5.671,99m²**

Frente para Rua Saint Emilion, Via de Pedestre e QE 06 D=38,72m + 61,12m +
..... D=106,63m + 11,37m + 5,00m + 17,00m + 14,00m + 17,00m + 5,00m + 11,15m +
..... D=5,30m + 31,76m + 5,00m + 38,50m + 5,00m + 9,50m + D=15,06m
Fundo confrontando com APM03, Lote D/Portaria e Avenida Champagne 168,96m +
..... D=61,24m + 41,94m + 25,00m + 25,00m + 21,73m + 7,07m + 6,73m
Lado direito confrontando com Avenida Champagne D=8,75m
Lado esquerdo confrontando com APM 14 10,34m
1ª linha curva – Rua Saint Emilion com Avenida Champagne D=13,54m
2ª linha curva – Avenida Champagne 7,10m

APM 05: ÁREA VERDE (INTRA MURO) ÁREA **973,00m²**

Frente para Rua Langres 47,78m
Fundo confrontando com Avenida Champagne 6,73m + 7,07m + 21,72m
Lado direito confrontando com Lote B/Portaria 18,00m
Lado esquerdo confrontando com Avenida Champagne D=13,97m
1ª linha curva – Rua Langres com Rua Beaufort D=16,06m
2ª linha curva – Avenida Champagne D=7,10m

APM 06: ÁREA VERDE/LAZER (INTRA MURO) ÁREA **4.108,76m²**

Frente para Rua Comté e Rua Saint Felicien D=135,57m + D=25,83m +

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

..... 113,70m + D=161,34m
 Fundo confrontando com Rua Langres, Lote A/Portaria e APM01 ... 21,63m + D=17,41m +
 D=12,40m + 12,25m + 25,00m + 3,61m + 48,40m + D=49,48m +
 118,39m + D=16,78m + 18,03m + D=125,83m
 Lado direito confrontando com APM 07 4,64m
 Lado esquerdo confrontando com Rua Beaufort 7,75m
 1ª linha curva – Rua Comté com Rua Beaufort D=11,52m
 2ª linha curva – Rua Beaufort com Rua Langres D=12,57m

APM 07: ÁREA VERDE/LAZER ÁREA **6.611,72m²** (INTRA MURO)

Frente para Rua Roquefort, Via de Pedestres e QE 01 D=18,88m + D=162,91m +
 69,19m + 5,00m + 18,64m + D=86,02m + 4,94m + D=124,16m +
 25,38m + 26,00m + 19,74m + D=15,45m + D=17,22m
 Fundo confrontando com Mata 01, Emissário de Esgoto e APM 01 18,73m +
 D=16,14m + 93,17m + 68,64m + 52,86m + 80,93m + D=9,50m + D=62,77m +
 D=9,50m + 78,66m + D=76,69m
 Lado direito confrontando com APM 08 5,00m
 Lado esquerdo confrontando com APM 06 4,64m

APM 08: ÁREA VERDE/LAZER ÁREA **3.216,10m²** (INTRA MURO)

Frente para Rua Banon 94,03m + D=142,02m + 29,09m
 Fundo confrontando com Mata 01 171,19 m + D=36,61m + D=92,11m
 Lado direito confrontando com APM 09 6,28m
 Lado esquerdo confrontando com APM 07 5,00m

APM 09: ÁREA VERDE/LAZER ÁREA **5.678,16m²** (INTRA MURO)

Frente para Avenida Mont D'or, Via de Pedestre, QE-02, Avenida Bordeaux e QE 03
 D=45,10m + D=6,68m + D=9,31m + 30,63m + 12,00m +
 18,00m + 28,00m + 18,00m + 12,00m + 30,63m + D=11,68m + D=11,94m +
 5,00m + 51,80m + 28,41m + 42,00m + 31,48m + D=5,00m
 Fundo confrontando com APM 08 e Mata 01 6,28m + D=28,26m + 73,54m +
 D=79,90m
 Lado direito confrontando com Passagem de Pedestre D=27,15m
 Lado esquerdo confrontando com a Rua Banon 34,71m
 1ª linha curva – Rua Banon com Avenida Monte Dor D=10,83m
 2ª linha curva – Avenida Bordeaux D=8,51m

APM 10: ÁREA VERDE ÁREA **6.214,91m²** (INTRA MURO)

Frente para Avenida Champagne D=32,90m + D=7,80m + 58,23m +
 D=7,80m + D=20,24m
 Fundo confrontando com Rua Comté 97,70m + D=11,54m
 Lado direito confrontando com Mata 02 36,20m
 Lado esquerdo confrontando com Rua Beaufort 30,13m
 1ª linha curva – Avenida Champagne com Rua Beaufort D=9,67m
 2ª linha curva – Rua Comté com Rua Beaufort D=13,25m



PREFEITURA DE GOIÂNIA

APM 11: ÁREA VERDE (INTRA MURO)	ÁREA	6.502,55m²
Frente para Avenida Champagne.....	D=34,06m + D=7,80m + 58,23m +	
.....	D=7,80m + D=26,98m	
Fundo confrontando com Rua Pomerol.....	D=108,34m + D=39,57m	
Lado direito confrontando com Rua Saint Emilion.....	D=9,30m	
Lado esquerdo confrontando com Rua Bordeaux.....	29,10m	
1ª linha curva – Avenida Champagne com Avenida Bordeaux.....	D=8,38m	
2ª linha curva – Avenida Champagne com Rua Saint Emilion.....	D=7,26m	
3ª linha curva – Rua Sant Emilion com Rua Pomerol.....	D=14,32m	
4ª linha curva – Rua Pomerol com Avenida Boudeaux.....	D=18,34m	
APM 12: PRAÇA (INTRA MURO)	ÁREA	4.130,42m²
Frente para Rua Pommard.....	D=65,56m	
Fundo confrontando com Rua Sancerre.....	D=57,47m	
Lado direito confrontando com Rua Volnay.....	38,01m	
Lado esquerdo confrontando com Rua Sauternes.....	38,01m	
1ª linha curva – Rua Pommard com Rua Volnay.....	D=12,77m	
2ª linha curva – Rua Pommard com Rua Sauternes.....	D=12,77m	
3ª linha curva – Rua Sauternes com Rua Sancerre.....	D=12,35m	
4ª linha curva – Rua Sancerre com Rua Volnay.....	D=12,35m	
APM 13: PRAÇA (INTRA MURO)	ÁREA	2.354,40m²
Frente para Rua Saint Emilion.....	D=32,71m	
Lado direito confrontando com a Rua Pommard.....	76,57m	
Lado esquerdo confrontando com Rua Chinon.....	D=42,32m + 42,87m	
1ª linha curva – Rua Saint Emilion com Rua Chinon.....	D=16,00m	
2ª linha curva – Rua Saint Emilion com Rua Pommard.....	D=10,96m	
3ª linha curva – Rua Pommard com Rua Chinon.....	D=8,30m	
APM 14: ÁREA VERDE/LAZER (INTRA MURO)	ÁREA	6.432,42m²
Frente para Rua Condrieu, Saint Emilion, Via de Pedestres e QE 05.....	D=179,93m +	
.....	D=21,98m + 74,92m + 5,00m + 45,50m + 14,99m + 14,00m + 14,99m +	
.....	5,00m + 5,16m + D=110,90m + 48,70m	
Fundo confrontando com Mata 01 e APM 03.....	D=189,82m + 50,36m + 19,00m +	
.....	15,35m + 19,00m + 71,96m + D=123,66m + 37,09m	
Lado direito confrontando APM 04.....	10,34m	
Lado esquerdo confrontando com Estacionamento.....	5,00m	
APM 15: ÁREA VERDE/LAZER (INTRA MURO)	ÁREA	5.560,27m²
Frente para Rua Condrieu, Via de Pedestre e QE 04.....	D=106,95m + D=72,94m +	
.....	26,84 m + 14,00 m + 17,29 m + D=12,98 m + 5,00 m +D=19,57m	
Fundo confrontando com Mata 01.....	D=107,55m + 132,07m +	
.....	56,96m + 29,75m + 27,83m	
Lado esquerdo confrontando com APM 16.....	5,00m	



PREFEITURA DE GOIÂNIA

APM 16: ÁREA VERDE/LAZER (INTRA MURO)	ÁREA	2.380,29m²
Frente para Via de Pedestre e Rua Condrieu D=116,21m + D=23,69 + 20,40m + D=10,83m + D=57,14m + D=95,22m		
Fundo confrontando com Mata 01 D=44,15m + D=120,47m + D=157,03m		
Lado direito confrontando com APM 15 5,00m		
APM 17: ÁREA VERDE (INTRA MURO)	ÁREA	140,12m²
Frente para Rua Marsannay D=7,17m + 38,01m + D=7,17m		
Fundo confrontando com Quadra 28 - lotes 01 30 50,50m		
APM 18: ÁREA VERDE (INTRA MURO)	ÁREA	140,12m²
Frente para Rua Marsannay D=7,17m + 38,01m + D=7,17m		
Fundo confrontando com Quadra 29 - lotes 09 e 10 50,50m		
APM 19: ÁREA VERDE (INTRA MURO)	ÁREA	124,30m²
Frente para Rua Bandol D=7,14m + D=31,18m + D=9,26m		
Fundo confrontando com Quadra 26 - lotes 01 e 17 D=46,12m		
APM 20: ÁREA VERDE (INTRA MURO)	ÁREA	139,21m²
Frente para Rua Bandol D=7,14m + D=37,67m + D=7,14m		
Fundo confrontando com Quadra 24 - lotes 01 e 20 D=50,26m		
APM 21: ÁREA VERDE (INTRA MURO)	ÁREA	139,21m²
Frente para Rua Bandol D=7,14m + D=37,67m + D=7,14m		
Fundo confrontando com Quadra 22 - lotes 01 e 16 D=50,26m		
APM 22: ÁREA VERDE (INTRA MURO)	ÁREA	123,93m²
Frente para Rua Bandol D=9,26m + D =31,05m + D = 7,14m		
Fundo confrontando com Quadra 20 - lotes 01 e 24 D=46,00m		
APM 23: ÁREA VERDE (INTRA MURO)	ÁREA	141,95m²
Frente para Avenida Bordeaux D=7,36m + D= 10,47m +28,16m + D = 7,17m		
Fundo confrontando com Quadra 20 - lotes 12 e 13 D= 16,61m + 34,40m		
APM 24: ÁREA VERDE (INTRA MURO)	ÁREA	135,31m²
Frente para Avenida Bordeaux D=7,00m + D=36,20m + D= 7,00m		
Fundo confrontando com Quadra 17 - lotes 13 e 14 D = 49,25m		
APM 25: ÁREA VERDE (INTRA MURO)	ÁREA	82,62m²
Frente para Avenida Bordeaux D=7,00m + D=18,83m + D= 7,00m		
Fundo confrontando com Quadra 14 - Lote 20 D=31,50m		



PREFEITURA DE GOIÂNIA

APM 26: ÁREA VERDE (INTRA MURO)	ÁREA	142,99m²
Frente para Avenida BordeauxD=7,99m + D=9,42m +28,16m + D= 7,17m		
Fundo confrontando com Quadra 19 - lotes 01 e 20..... 50,74m		
APM 27: ÁREA VERDE (INTRA MURO)	ÁREA	147,79m²
Frente para Avenida BordeauxD=7,39m + D=30,66m + 10,18m + D= 7,17m		
Fundo confrontando com Quadra 16 - lotes 01 e 22 D=36,26m + 16,42m		
APM 28: ÁREA VERDE (INTRA MURO)	ÁREA	172,29m²
Frente para Avenida BordeauxD=7,63m + D=45,26m + D= 7,65m		
Fundo confrontando com Quadra 13 - lotes 01 e 26D=57,11m		
APM 29: ÁREA VERDE (INTRA MURO)	ÁREA	158,70m²
Frente para Rua Saint Emilion.....D=7,17m + 44,20m + D=7,17m		
Fundo confrontando com Quadra 27 - lotes 08 e 09 56,69m		
APM 30: ÁREA VERDE (INTRA MURO)	ÁREA	158,64m²
Frente para Rua Saint EmilionD=7,17 m+ 44,18m + D=7,17m		
Fundo confrontando com Quadra 25 - lotes 11 e 12 56,67m		
APM 31: ÁREA VERDE (INTRA MURO)	ÁREA	152,79m²
Frente para Rua Saint EmilionD=7,23m+ D= 42,32m + D=7,23m		
Fundo confrontando com Quadra 23 - lotes 15 e 16D=54,57m		
APM 32: ÁREA VERDE (INTRA MURO)	ÁREA	144,52m²
Frente para Rua Saint EmilionD=7,23m + D=17,09m + 22,42m + D=7,17m		
Fundo confrontando com Quadra 21 - lotes 14 e 15 D=23,24m + 28,66m		
APM 33: ÁREA VERDE (INTRA MURO)	ÁREA	154,58m²
Frente para Rua Saint EmilionD=7,17m + 27,36m + D=15,56m + D=7,45m		
Fundo confrontando com Quadra 18 - lotes 08 e 09 33,60m + D=21,49m		
APM 34: ÁREA VERDE (INTRA MURO)	ÁREA	156,61m²
Frente para Rua Saint EmilionD=7,45m + D=43,90m + D=7,45m		
Fundo confrontando com Quadra 15 - lotes 07 e 08D=55,34m		
APM 35: ÁREA VERDE (INTRA MURO)	ÁREA	168,68m²
Frente para Rua Saint EmilionD=7,17m + 47,53m + D=7,17m		
Fundo confrontando com Quadra 13 - lotes 11 e 12D=60,02m		



PREFEITURA DE GOIÂNIA

APM 36: ÁREA VERDE (INTRA MURO)	ÁREA	147,55m²
Frente para Rua Saint-Felicien D=7,17m + 40,48m + D=7,17m		
Fundo confrontando com Quadra 01 - lotes 09 e 10 52,97m		
APM 37: ÁREA VERDE (INTRA MURO)	ÁREA	149,80m²
Frente para Rua Saint-Felicien D=7,17m + 41,23m + D=7,17m		
Fundo confrontando com Quadra 03 - Lotes 10 e 11 53,72m		
APM 38: ÁREA VERDE (INTRA MURO)	ÁREA	144,41m²
Frente para Rua Saint-Felicien D=7,34m+D=39,65m+D=7,34m		
Fundo confrontando com Quadra 05 - lotes 09 e 10..... D=51,55m		
APM 39: ÁREA VERDE (INTRA MURO)	ÁREA	162,34m²
Frente para Rua Saint-Felicien D=0,82m + D=6,56m + D=45,68m + D=7,34m		
Fundo confrontando com Quadra 07 - lotes 06 e 07 D=57,52m		
APM 40: ÁREA VERDE (INTRA MURO)	ÁREA	144,90m²
Frente para Avenida Mont D'or D=7,30m + D=39,77m + D=7,30m		
Fundo confrontando com Quadra 02 - lotes 01 e 18 D=51,80m		
APM 41: ÁREA VERDE (INTRA MURO)	ÁREA	145,16m²
Frente para Avenida Mont D'or D=7,17m + D=39,69m + D=7,17m		
Fundo confrontando com Quadra 04 - lotes 01 e 16 52,18m		
APM 42: ÁREA VERDE (INTRA MURO)	ÁREA	145,16m²
Frente para Avenida Mont D'or D=7,17m + 39,69m + D=7,17m		
Fundo confrontando com Quadra 06 - lotes 01 e 13 52,18m		
APM 43: ÁREA VERDE (INTRA MURO)	ÁREA	136,50m²
Frente para Avenida Mont D'or D=7,05m + D =36,67m + D= 7,05m		
Fundo confrontando com Quadra 12 Lote 06 e Lote 07 D=49,53m		
APM 44: ÁREA VERDE (INTRA MURO)	ÁREA	142,96m²
Frente para Avenida Mont D'or D=7,17m + 22,68m + D =16,22m + D= 7,05m		
Fundo confrontando com Quadra 10 - lotes 11 e 12 28,93m + D=22,62m		
APM 45: ÁREA VERDE (INTRA MURO)	ÁREA	145,87m²
Frente para Avenida Mont D'or D=7,17m + 39,92m + D = 7,17m		
Fundo confrontando com Quadra 09 - lotes 07 e 08. 52,41m		



PREFEITURA DE GOIÂNIA

APM 46: ÁREA VERDE (INTRA MURO)	ÁREA	166,91m²
Frente para Rua Roquefort D=7,19 m + D = 47,09 m + D=7,25 m		
Fundo confrontando com Quadra 11 - lotes 01 e 18 D=59,20m		
APM 47: ÁREA VERDE (INTRA MURO)	ÁREA	149,40m²
Frente para Rua Roquefort D=7,25 m + D = 41,22 m + D=7,25 m		
Fundo confrontando com Quadra 10 - lotes 01 e 23. D=53,39m		
APM 48: ÁREA VERDE (INTRA MURO)	ÁREA	141,05m²
Frente para Rua Roquefort D=7,02 m + 34,46m+ D = 7,17 m		
Fundo confrontando com Quadra 09 - lotes 01 e 15 50,79m		
APM 49: ÁREA VERDE (INTRA MURO)	ÁREA	141,05m²
Frente para Rua Brique D=7,17 m + 38,32m + D = 7,17 m		
Fundo confrontando com Quadra 08 - lotes 01 e 19. 50,81m		
APM 50: ÁREA VERDE (INTRA MURO)	ÁREA	2.223,60m²
Frente para Rua Brique D=18,61 m + 82,21m		
Fundo confrontando com Rua Emmental..... 31,97m+ D = 19,73 m + D= 51,63 m		
Lado direito confrontando com Rua Brique D=11,94m		
Lado esquerdo confrontando com Rua Emmental e Rua Brique D=17,37		
APM 51: ÁREA VERDE (INTRA MURO)	ÁREA	486,80m²
Frente para Rua Reblochon D=9,04m		
Fundo confrontando com Rua Banon. D=9,01m		
Lado direito confrontando com Quadra 12 – lotes 01 e 13 54,00m		
Lado esquerdo confrontando com Quadra 11 – lotes 09 e 10 54,00m		
APM 52: ÁREA VERDE (INTRA MURO)	ÁREA	486,06m²
Frente para Rua Roquefort D=9,00m		
Fundo confrontando com Rua Emmental..... D=9,00m		
Lado direito confrontando com Quadra 07 – lotes 01 e 13 54,00m		
Lado esquerdo confrontando com Quadra 08 – lotes 10 e 11 54,02m		
APM 53: ÁREA VERDE (INTRA MURO)	ÁREA	486,01m²
Frente para Rua Brique D=9,00m		
Fundo confrontando com Rua Cantal. D=9,00m		
Lado direito confrontando com Quadra 05 – lotes 01 e 19 54,00m		
Lado esquerdo confrontando com Quadra 06 – lotes 06 e 07 54,00m		



PREFEITURA DE GOIÂNIA

APM 54: ÁREA VERDE (INTRA MURO)	ÁREA	486,01m²
Frente para Rua Cantal.....		D=9,00m
Fundo confrontando com Rua Camembert		D=9,00m
Lado direito confrontando com Quadra 03 – lotes 01 e 20		54,00m
Lado esquerdo confrontando com Quadra 04 – lotes 08 e 09		54,00m
APM 55: ÁREA VERDE (INTRA MURO)	ÁREA	486,01m²
Frente para Rua Camembert.....		D=9,00m
Fundo confrontando com Rua Comté.		D=9,00m
Lado direito confrontando com Quadra 01 – lotes 01 e 18		54,00m
Lado esquerdo confrontando com Quadra 02 – lotes 09 e 10		54,00m
APM 56: ÁREA VERDE (INTRA MURO)	ÁREA	487,11m²
Frente para Rua Margaux.....		D=9,03m
Fundo confrontando com Rua Médoc.....		D=9,02m
Lado direito confrontando com Quadra 15 – lotes 01 e 15		54,05m
Lado esquerdo confrontando com Quadra 16 – lotes 11 e 12		54,22m
APM 57: ÁREA VERDE (INTRA MURO)	ÁREA	486,02m²
Frente para Rua Médoc		D=9,00m
Fundo confrontando com Rua Pommard		D=9,00m
Lado direito confrontando com Quadra 18 – lotes 01 e 15		54,00m
Lado esquerdo confrontando com Quadra 19 – lotes 10 e 11		54,00m
APM 58: ÁREA VERDE (INTRA MURO)	ÁREA	459,11m²
Frente para Rua Condrieu e Rua Vosne-Romanée		D=11,01m
Fundo confrontando com Rua Bandol.		D=6,00m
Lado direito confrontando com Quadra 17 – lotes 01 e 29		54,00m
Lado esquerdo confrontando com Quadra 29 – lotes 01 e 18		54,15m
APM 59: ÁREA VERDE (INTRA MURO)	ÁREA	486,01m²
Frente para Rua Sancerre		D=9,00m
Fundo confrontando com Rua Mâcon.....		D=9,00m
Lado direito confrontando com Quadra 23 – lotes 01 e 29		54,00m
Lado esquerdo confrontando com Quadra 24 – lotes 10 e 11		54,00m
APM 60: ÁREA VERDE (INTRA MURO)	ÁREA	486,01m²
Frente para Rua Mâcon		D=9,00m
Fundo confrontando com Rua Chablis.....		D=9,00m
Lado direito confrontando com Quadra 25 – lotes 01 e 21		54,00m
Lado esquerdo confrontando com Quadra 25 – lotes 09 e 10		54,00m



PREFEITURA DE GOIÂNIA

APM 61: ÁREA VERDE (INTRA MURO)	ÁREA	486,01m²
Frente para Rua Chablis	D=9,00m	
Fundo confrontando com Rua Condrieu.	D=9,00m	
Lado direito confrontando com Quadra 27 – lotes 01 e 13	54,00m	
Lado esquerdo confrontando com Quadra 28 – lotes 15 e 16	54,00m	
APM 62: ÁREA VERDE (EXTRA MURO)	ÁREA	1.695,32m²
Frente para Avenida França	90,01m	
Fundo confrontando com Avenida Champagne.	D=98,86m	
1ª linha curva – Avenida França com Avenida Champagne	D=13,21m	
2ª linha curva – Avenida Champagne com Avenida França	D=13,21	
APM 63: ÁREA VERDE (EXTRA MURO)	ÁREA	1.883,74m²
Frente para Avenida França	D= 26,07m + 39,64m + D = 5,27m + 3,25m	
Fundo confrontando com Avenida França.	D=78,94m	
1ª linha curva – Avenida França	D=25,04m	
2ª linha curva – Avenida França	D=18,86m	
APM 64: ÁREA VERDE (EXTRA MURO)	ÁREA	618,96m²
Frente para Rua Jorge Jungmann	31,95m + 31,81m	
Fundo confrontando com Avenida França.	16,24m + D=41,48m	
Lado direito confrontando com Área Non Aedificand 04.....	20,12m	
Lado esquerdo confrontando com Lote E/Associação	10,67m	
APM 65: ÁREA VERDE (EXTRA MURO)	ÁREA	2.435,17m²
Frente para Avenida Borgonha, Avenida Marginal Barreiro e Avenida França	11,94m +D = 11,85m + D=22,22m + D=12,00 m +78,66m + D=170,10m + D=16,11m + D=29,80m + D=24,88m + D=19,22m + 82,53m	
Fundo confrontando com Rua Jorge Jungmann.	6,03m + D=14,38m + D=3,15m + 4,71m + 23,72m+ 71,24m + D=163,12m + D=22,62m + D=21,66m + D=21,72m + D=12,22m + 87,30m	
Lado direito confrontando com Rua Jorge Jungmann.....	14,99m	
Lado esquerdo confrontando com Rua Jorge Jungmann.....	10,56m	
APM 66: ÁREA VERDE (EXTRA MURO)	ÁREA	599,42m²
Frente para Avenida Borgonha.....	33,70m + D=26,88m + D=29,44m	
Fundo confrontando com Rua Jorge Jungmann	33,01m + D=20,27m + 30,19m	
Lado direito confrontando com Área Non Aedificand 03.....	8,27m	
Lado esquerdo confrontando com Rua Jorge Jungmann.....	15,01m	
APM 67: CRAS	ÁREA	960,19m²
Frente para Rua Arquiteta Ilka Tancredi Villavisencio	18,73m + D=40,47m	
Fundo confrontando com Avenida Borgonha e Área Non Aedificand 01	D=3,69m +	

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

..... 35,66m
Lado direito confrontando com APP 02 D=52,93m + D=17,68m
Lado esquerdo confrontando com Avenida Borgonha..... 10,30m + D=14,61m
Pela linha curva - Rua Arquiteta Ilka Tancredi Villavisencio com Avenida Borgonha.....
..... D=12,07m

APM 68: CENTRO DE SAÚDE **ÁREA** **22.978,81m²**
Frente para Avenida Marginal Barreiro e Avenida Borgonha D=21,77m + 79,65m +
..... D=77,77m + 148,38m + D=12,00m + D=27,59m + D=12,16m
Fundo confrontando com Rua Arquiteta Ilka Tancredi Villavisencio 131,94m
Lado direito confrontando com Rua Arquiteta Ilka Tancredi Villavisencio.....4,65m +
..... D=10,14m + D=58,31m + 48,82m + D=20,98m
Lado esquerdo confrontando com Avenida Borgonha..... 45,76m

APM 69: ESCOLA **ÁREA** **6.215,89m²**
Frente para Avenida Marginal Barreiro..... 73,54m + D=27,39m
Fundo confrontando com Rua Lyon 43,37m
Lado direito confrontando com Rua Nantes 93,00m
Lado esquerdo confrontando com Rua Louvre..... D=39,28m
1ª linha curva – Avenida Marginal Barreiro com Rua Louvre D=15,77m
2ª linha curva – Avenida Marginal Barreiro com Rua Nantes D=18,81m
3ª linha curva – Rua Nantes com Rua Lyon D=11,54m
4ª linha curva – Rua Lyon com Rua Louvre..... D=9,82m

APP 01 **ÁREA** **33.424,14m²**
Frente para Mata 01, APM 01, Rua Lyon e Rua Louvre 21,41m + 7,54m + D=44,09m +
..... D=59,09m + D=49,39m + 6,16m + D=48,93m + D=41,60m + D=37,71m + 20,27m +
..... D=67,98m + 21,20m + D=54,32m + 34,64m + 8,74m + 15,87m + 10,66m +
..... 33,62m + D=23,14m + 35,57m + 18,30m + 20,00m + 21,08m
Fundo confrontando com Córrego Buriti..... -
Lado direito confrontando com Terras da Rei Drogas 50,00m
Lado esquerdo confrontando com Avenida Marginal Barreiro..... 7,99m + D=42,83m
Pela linha curva – Avenida Marginal Barreiro com Rua Louvre D=10,17m

APP 02 **ÁREA** **25.501,94m²**
Frente para Rua Arquiteta Ilka Tancredi Villavisencio e APM 67 19,09m + D=66,06m +
..... 48,82m + D=34,62m + 131,94m + D=58,64m + D=52,93m + D=33,77m
Fundo confrontando com Córrego Barreiro -
Lado direito confrontando com Avenida Marginal Barreiro..... D=37,87m + 23,15m
Lado esquerdo confrontando com Rodovia GO-020 64,97m
Pela linha curva – Avenida Marginal Barreiro com Rua Arquiteta Ilka Tancredi
Villavisencio..... D=23,00

APP 03 **ÁREA** **26.471,67m²**
Frente para Mata 03 50,00m + D=24,61m + 81,88m + 33,75m + 16,83m +
..... 27,75m + 58,88m
Fundo confrontando com Córrego Barreiro -
Lado direito confrontando com Rodovia GO-020 16,54m + 128,42m + 54,14m
Lado esquerdo confrontando com Terras a quem for de direito..... 54,19m



PREFEITURA DE GOIÂNIA

MATA 01	ÁREA	198.300,87m²
Frente para APM 07, APM 08, APM 09, Passagem de Pedestre, APM 16, APM 15, Rua Condrieu, APM 14 e APM 03	18,73m + 171,19m + D=36,61m + D=92,11m +	
.....	D=28,26m + 73,54m + D=79,90m + D=215,34m + D=44,15m + D=120,47m +	
.....	D=157,03m + D=107,55m + 132,07m + 56,96m + 29,75m + 27,83m +	
.....	D=42,80m + D=15,45m + D=189,82m + 2,50m	
Fundo confrontando com APP 01, Terras Rei das Drogas e Parque Atheneu.....	30,86m	
.....	D=23,14m + 33,62m + 10,66m + 15,87m + 8,74m + 34,64m + D=54,32m + 21,20m +	
.....	D=67,98m + 20,27m + D=37,71m + D=41,60m + D=48,93m + 6,16m + D=49,39m +	
....	D=59,09m + D=44,09m + 7,54m + 21,41m + 66,31m + 105,54m + 274,63m + 355,98m	
Lado direito confrontando com Avenida França.....	167,74m + D=52,29m +	
.....	175,02m + 19,08m + 34,23m	
Lado esquerdo confrontando APM 01	59,87m + D=16,32m	
MATA 02	ÁREA	488,07m²
Frente para Avenida Mont D'or	D=21,78m	
Fundo confrontando com APM 10	36,20m	
Lado direito confrontando com Rua Comté.....	12,50m	
Lado esquerdo confrontando com Avenida Champagne	D=9,07m	
Pela linha curva – Avenida Mont D'or com Rua Comté.....	D=14,76m	
MATA 03	ÁREA	28.222,35m²
Frente para Rodovia GO-020	36,60m + 107,75m + 107,72m +	
.....	37,97m + 56,09m + 15,73m + 48,57m	
Lado direito confrontando com APP 03	50,00m + D=24,61m +	
.....	81,88m + 33,75m + 16,83m + 27,75m + 58,88m	
Lado esquerdo confrontando com Jardins Munique e Terras a quem for de direito...48,89m+		
.....	130,74mm + 46,16m + 70,38m	
ÁREA NON AEDIFICANDI 01	ÁREA	456,18m²
Frente para Rodovia GO-020	27,37m	
Fundo confrontando com APM 67	35,66m	
Lado direito confrontando com Avenida Borgonha.....	D=20,64m	
Lado esquerdo confrontando com APP 02	D=16,09m	
ÁREA NON AEDIFICANDI 02	ÁREA	675,70m²
Frente para Rodovia GO-020	70,32m	
Fundo confrontando com Avenida Borgonha	D=77,51m	
ÁREA NON AEDIFICANDI 03	ÁREA	178,84m²
Frente para Rodovia GO-020	16,84m	
Fundo confrontando com APM 66	8,27m	
Lado direito confrontando com Rua Jorge Jungmann	26,45m	
Lado esquerdo confrontando com Avenida Borgonha	D=17,01m + 4,05m	
ÁREA NON AEDIFICANDI 04	ÁREA	259,97m²
Frente para Rodovia GO-020	11,84m	
Fundo confrontando com APM 64	20,12m	
Lado direito confrontando com Avenida França.....	D=23,86m + D=7,52m	
Lado esquerdo confrontando com Rua Jorge Jungmann	24,34m	



PREFEITURA DE GOIÂNIA

ÁREA NON AEDIFICANDI 05	ÁREA	376,86m ²
Frente para Rodovia GO-020		32,29m
Fundo confrontando com Avenida França		19,31m
Lado direito confrontando com Avenida França.....		3,40m + 12,01m
Lado esquerdo confrontando com Avenida França		D=21,82m

Art. 3º Em conformidade com a Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007, no loteamento denominado **JARDINS FRANÇA**, ficam previstas as seguintes áreas de uso:

I – Quadras 11, 12, 14, 17, 24, 26, 27, 28 e 29: Unidade de Uso Sustentável – UUS;

II – Área de Adensamento Básico – AAB para todas as outras quadras, com exceção às Áreas Públicas Municipais e Áreas de Preservação Permanente.

Art. 4º Passam a integrar o Sistema Viário Básico da cidade a Avenida França, como **Via Coletora de pista dupla**; Avenida Marginal Barreiro e Rodovia GO-020, classificadas como **Via Expressa 3ª categoria de pista dupla**, e as demais como **Vias Locais de pista única**.

Art. 5º Conforme o disposto na Lei Federal nº. 6.766/79, bem como as diretrizes emanadas pela SEPLAM, o interessado deverá implantar no prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de aprovação do loteamento:

- I** - rede de energia elétrica e iluminação pública;
- II** - rede de distribuição e abastecimento de água potável;
- III** - sistema de esgotamento sanitário;
- IV** - abertura de vias de circulação;
- V** - demarcação dos lotes, quadras e áreas públicas;
- VI** – sistema de escoamento das águas pluviais e drenagem urbana;
- VII** - obras de pavimentação das vias e terraplenagem;
- VIII** - instalação de 03 (três) hidrantes urbanos, seguindo os critérios descritos na NT 34/14, conforme consta no projeto de prevenção e combate a incêndio.

Art. 6º Como garantia caucionária para execução das obras de Pavimentação das vias e Terraplenagem, no valor de R\$ 4.127.098,19 (quatro milhões, cento e vinte e sete mil, noventa e oito reais e dezenove centavos); Rede de Distribuição e Abastecimento de Água Potável, no valor de R\$ 937.583,00 (novecentos e trinta e sete mil e quinhentos e oitenta e três reais); Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, no valor de R\$ 2.191.000,00 (dois milhões e cento e noventa e um mil reais); Meio Fio, no valor de R\$ 634.150,00 (seiscentos e trinta e quatro mil, cento e cinquenta reais); Sistema de Escoamento das Águas Pluviais e Drenagem Urbana, no valor de R\$ 3.124.977,27 (três milhões, cento e vinte e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos); Sistema de Esgotamento Sanitário, no valor de R\$ 935.876,00 (novecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais), totalizando a quantia de R\$ 11.950.684,46 (onze milhões, novecentos e cinquenta mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), a empreendedora oferece um imóvel denominado GLEBA B, com área de 295.311,34m² (duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e onze

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

vírgula trinta e quatros metros quadrados), objeto da matrícula nº 56.068, do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia, parte integrante da Fazenda Santo Antônio e Fazenda Gameleira, avaliado em R\$ 53.563.073,00 (cinquenta e três milhões, quinhentos e sessenta e três mil e setenta e três reais), conforme Escritura Pública de Caução Hipotecária, lavrada no 4º Tabelionato de Notas – Cartório Índio Artiaga, Livro 6104-N, Folhas 080/086, sob o Protocolo nº 00336750.

Art. 7º Findo o prazo previsto no artigo 5º, o inadimplemento do loteador, implicará na adjudicação compulsória e automática de todo o patrimônio caucionado a favor do Município de Goiânia, independentemente de qualquer ação ou medida judicial, obrigando-se a empresa FGR URBANISMO JARDINS HENEDINA SPE LTDA. a complementar na época, o valor necessário à execução das obras na hipótese de os bens caucionados não suportarem as despesas.

Art. 8º Realizadas todas as obras e serviços exigidos, a Prefeitura, a requerimento do interessado, após vistoria de seu órgão próprio, dará plena quitação da obrigação assumida.

Art. 9º O Interessado/Proprietário fica obrigado a comunicar oficialmente à ENEL, SEINFRA, SANEAGO e COMURG, o início de qualquer obra de infraestrutura do referido loteamento.

Art. 10 A implantação do loteamento é de total responsabilidade e obrigação do Responsável Técnico (R.T), juntamente com o proprietário do mesmo.

Art. 11 Aprovado o projeto de loteamento, o empreendedor deverá submetê-lo ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme dispõe o art. 18, da Lei Federal nº 6.766, de 1979.

Art. 12 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 210, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

*Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 6º, da Lei nº 10.301, de 28 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

DECRETA:

Art. 1º São abertos ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – FUNDO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA 02** (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 50.000.000,00** (cinquenta milhões de reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

5100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA	
5150 – FUNDO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA	
5150 – 09 272 0012 8.247 – 3190.01.00 – 103 500	R\$ 49.000.000,00
5150 – 09 272 0012 8.247 – 3190.03.00 – 103 500	R\$ 1.000.000,00
TOTAL	R\$ 50.000.000,00

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

5100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA	
5151 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA	
5151 – 09 272 0012 8.248 – 3190.01.00 – 103 500	R\$ 40.000.000,00
5151 – 09 272 0012 8.248 – 3190.03.00 – 103 500	R\$ 10.000.000,00
TOTAL	R\$ 50.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 211, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

*Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 6º, da Lei nº 10.301, de 28 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 04** (quatro) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 2.416.000,00** (dois milhões, quatrocentos e dezesseis mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

1750 – 12 361 0141 2.017 – 3350.41.00 – 215 49	R\$	1.820.000,00
1750 – 12 361 0141 2.017 – 4450.42.00 – 215 49	R\$	76.000,00
1750 – 12 365 0142 2.014 – 3350.41.00 – 215 49	R\$	230.000,00
1750 – 12 365 0142 2.014 – 4450.42.00 – 215 49	R\$	290.000,00

TOTAL R\$ **2.416.000,00**

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

1750 – 12 361 0139 1.002 – 4490.52.00 – 215 49	R\$	2.416.000,00
--	-----	--------------

TOTAL R\$ **2.416.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 212, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

*Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.301, de 28 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER 07** (sete) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 2.600.000,00** (dois milhões e seiscentos mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

6600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER

6601 – 04 122 0022 2.208 – 3390.30.00 – 100 585	R\$	722.000,00
6601 – 04 122 0022 2.208 – 3390.39.00 – 100 585	R\$	17.000,00
6601 – 04 122 0028 2.451 – 3390.39.00 – 100 585	R\$	546.000,00
6601 – 27 813 0039 2.226 – 3390.39.00 – 100 585	R\$	1.091.252,00
6601 – 27 813 0039 2.226 – 3390.30.00 – 100 585	R\$	150.000,00
6601 – 27 813 0050 2.070 – 3390.30.00 – 100 585	R\$	51.748,00
6601 – 27 813 0050 2.070 – 4490.52.00 – 100 585	R\$	22.000,00

TOTAL **R\$ 2.600.000,00**

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1603 – 99 999 9999 9.999 – 9999.99.99 – 100 501	R\$	2.600.000,00
---	-----	--------------

TOTAL **R\$ 2.600.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 213, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

*Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.301, de 28 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

DECRETA:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 02** (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 1.250.000,00** (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
5701 – 04 122 0028 2.451 – 3390.39.00 – 100	501	R\$	1.000.000,00
5701 – 04 122 0028 2.451 – 3390.93.00 – 100	501	R\$	250.000,00
TOTAL	R\$		1.250.000,00

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
5701 – 26 451 0025 1.432 – 3390.30.00 – 100	501	R\$	250.000,00
5701 – 26 451 0025 1.445 – 4490.51.00 – 100	501	R\$	1.000.000,00
TOTAL	R\$		1.250.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 214, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

*Abre Crédito Adicional de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 6º, da Lei nº. 10.301, de 28 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 01** (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2850 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2850 – 08 244 0158 2.047 – 3390.92.00 – 100 585	R\$	150.000,00
TOTAL	R\$	150.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2850 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2850 – 08 244 0169 2.053 – 3190.94.00 – 100 585	R\$	150.000,00
TOTAL	R\$	150.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 215, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

*Abre Crédito Adicional de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.301, de 28 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 01** (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 1.252.700,00** (um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil e setecentos reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1601 – 04 129 0129 2.336 – 4490.52.00 – 190 24 R\$ 1.252.700,00

TOTAL R\$ 1.252.700,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1601 – 04 129 0129 2.336 – 4490.35.00 – 190 24 R\$ 1.250.000,00

1601 – 04 129 0129 2.336 – 4450.41.00 – 190 24 R\$ 2.700,00

TOTAL R\$ 1.252.700,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 216, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

*Abre Crédito Adicional de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 6º, da Lei nº 10.301, de 28 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 01** (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 1.034.940,93** (um milhão, trinta e quatro mil, novecentos e quarenta reais e noventa e três centavos), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
5701 – 26 453 0138 1.494 – 4490.51.00 – 223 510	R\$ 1.034.940,93
TOTAL	R\$ 1.034.940,93

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no valor de R\$ 1.034.940,93 (um milhão, trinta e quatro mil, novecentos e quarenta reais e noventa e três centavos).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 217, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

*Abre Crédito Adicional de
Natureza Suplementar.*

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.301, de 28 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO 01** (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 9.307.090,87** (nove milhões, trezentos e sete mil, noventa reais e oitenta e sete centavos), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
3101 – 04 122 0128 1.459 – 4490.51.00 – 190 24 R\$ 9.307.090,87
TOTAL R\$ 9.307.090,87

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
3701 – 19 572 0006 2.358 – 4490.52.00 – 190 24 R\$ 9.307.090,87
TOTAL R\$ 9.307.090,87

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 73975093/2018

INTERESSADO: Jovenilia Rodrigues Pereira

ASSUNTO: Licença

DESPACHO Nº078/2019

À vista do inteiro teor dos autos de nº. 7.397.509-3/2018, e da Decisão proferida pelo 2º Juizado Especial da Fazenda Pública, que tramita sob Processo n.º 5539439.61.2018.8.09.0051, **RESOLVO**, nos termos dos artigos 35 a 37, da Lei Complementar nº. 091, de 26 de junho de 2000, conceder Licença para Aprimoramento Profissional à servidora **JOVENILIA RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº.509655-2/3**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **a partir de 04 de setembro de 2019 até 31 de março de 2020**, liberando-a completamente de suas atividades, para cursar o Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE, da Universidade Federal de Goiás – UFG.

Fica ratificado o Despacho nº. 6559/2019, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, bem como o Termo de Compromisso nº. 021/2019, firmado pela servidora, constantes às fls. 55/56, dos autos.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para os fins.

Gabinete do Prefeito, aos 20 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 083, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

Designa servidor como Gestor Administrativo de Contrato e Fiscal de Contrato junto à empresa que especifica.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUIZ FERNANDO BARBOSA, matrícula nº. 539830-04, CPF nº. 168.720.701-10, Gerente de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Governo, como *Gestor Administrativo de Contrato e Fiscal de Contrato*, tendo como objeto a aquisição de 31 (trinta e uma) coroas de flores naturais para atender às solicitações do Gabinete do Prefeito, pela empresa LU FLORES E PRESENTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 29.543.419/0001-71, Processo BEE 12158.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cumpra-se.
Publique-se.**

Gabinete do Secretário aos 20 dias do mês de agosto de 2019.

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA PGM nº 30/2019

Estabelece o procedimento e rotinas no acompanhamento e cumprimento das Requisições de Pequeno Valor (RPV) expedidas em desfavor do Município de Goiânia.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso das suas atribuições legais, notadamente o disposto nas Leis Complementares Municipais nº 276/2015 e 313/2018 e no Decreto nº. 1.899, de 30 de junho de 2016, ea necessidade de uniformização de procedimentos relativos ao pagamento espontâneo de pequeno valor, decorrentes de condenações judiciais transitadas em julgado,

RESOLVE

Artigo 1º. O ofício requisitório de obrigação de pequeno valor (RPV) quando encaminhado fisicamente à Procuradoria Geral do Município (PGM)deverá ser remetido, após devidamente datado seu recebimento, à Subprocuradoria Especial Judicial para autuação, acompanhamento e registros necessários.

Parágrafo único. Quando o ofício requisitório for expedido no bojo de processo em trâmite perante os Juizados Especiais, de forma eletrônica, o Procurador do Município deverá remeter cópia do ofício à Subprocuradoria Especial Judicial, através de processo administrativo autuado para este fim, já com manifestação quanto a sua oposição ou não ao pagamento da RPV,no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da leitura da intimação.

Artigo 2º. A RPV autuada deverá ser identificadacom os seguintes dados: o número do processo judicial no campo adicional, o nome RPV no campo assunto, o valor no respectivo campo e o nome da parte credora, na qualidade de interessada. Na hipótese de haver mais de um credor, caso não seja possível identificar a todos, a identificação deverá ser referir ao primeiro nome indicado no RPV, seguido da expressão “e outros”.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria Geral do Município

§1º. A PGM somente figura como responsável pelo pagamento de RPV decorrente de condenações judiciais transitada em julgados cujo devedor é o Município de Goiânia.

§2º. Em se tratando de RPV emitida em desfavor da Administração Pública Indireta, o ofício, caso recebido na PGM, deverá ser autuado e remetido, imediatamente, para Entidade responsável pelo débito.

§3º. No momento da autuação, deverá o servidor certificar no COMPLETE se já não existe outro processo formalizado para este mesmo fim em nome da mesma parte interessada e com o mesmo número de processo judicial. Se houver, deverá fazer o apensamento nos autos já existentes.

Art. 3º Autuada a RPV, os autos serão remetidos ao Procurador do Município responsável pela representação nos autos judiciais originários para manifestação quanto a sua oposição ou não ao pagamento da RPV, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

§1º Uma vez havendo manifestação do Procurador do Município, o mesmo deverá remeter os autos administrativos à Subprocuradoria Especial Judicial para análise final do pagamento da RPV, controle, anotações pertinentes e acompanhamento do processo até remessa ao setor competente para o efetivo pagamento.

§2º Se o Procurador do Município se opor ao pagamento, após a devida impugnação judicial, o processo deverá ser enviado à Subprocuradoria Especial Judicial para aguardo do desfecho da referida impugnação, devendo proceder com encaminhamento dos autos administrativos somente quando for formalizado a RPV definitiva.

§3º Não havendo oposição ao pagamento da RPV manifestação do Procurador do Município no bojo do processo administrativo importa na autorização de dispensa de sua manifestação no processo judicial, exclusivamente quanto ao conteúdo individualizado no presente artigo.

Art. 4º Somente poderá ser acolhido o pagamento da RPV onde o valor total do crédito, considerado a parcela principal e acessória, não for superior a 30 (trinta) vezes o valor do salário mínimo definido em lei federal, admitida a renúncia do valor excedente pela parte credora, salvo se houver norma legal estipulando o valor da RPV no âmbito do Município de Goiânia.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria Geral do Município

Parágrafo único. No histórico do COMPLETE, ou sistema interno de registro de dados equivalente, o servidor administrativo da PGM deverá constar obrigatoriamente o nome do credor e CPF/CNPJ, a natureza de cada crédito (principal, honorários, custas etc.), o valor de cada verba e o total devido.

Artigo 5º. Os processos administrativos de RPV deverão ser encaminhados à Diretoria Administrativa e Financeira da PGM, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos do vencimento da obrigação de pagar.

§ 1º. A Gerência de Finanças e Contabilidade quando receber os autos administrativos deverá certificar se consta manifestação da Subprocuradoria Especial Judicial e do Procurador do Município responsável pelo processo judicial.

§ 2º. A Gerência de Finanças e Contabilidade deverá providenciar o pagamento com antecedência mínima de 05 (cinco) dias para o vencimento do prazo para pagamento assinalado no processo administrativo, evitando ordem de bloqueio pelo Poder Judiciário.

Artigo 6º. Efetuado o pagamento pela Diretoria Administrativa Financeira/ Gerência de Finanças e Contabilidade, o processo administrativo será remetido ao Procurador do Município responsável, no prazo máximo de 3 (três) dias, que deverá informar o cumprimento da obrigação de pagar e posteriormente remeter os autos à Subprocuradoria Especial Judicial para registro no sistema de controle interno e enviado ao arquivo.

Artigo 7º. É de responsabilidade da Subprocuradoria Especial Judicial fazer o controle das despesas de RPV por exercício e encaminhar para inclusão na proposta orçamentária a Diretoria Administrativa e Financeira a estimativa de gastos com as obrigações de pequeno valor.

Art. 8º. Esta portaria vincula todos os Procuradores do Município em exercício nas Procuradorias Especial Judicial, Procuradoria Especial da Fazenda Pública e Subprocuradoria Especial da Fazenda Pública e se aplica aos RPVs com data final para pagamento a partir de setembro/2019.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria Geral do Município

Art. 9º. Compete ao Gabinete do Procurador Geral do Município resolver os casos omissos desta Portaria.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA,
aos 16 dias do mês de agosto de 2019.

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador-Geral do Município



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria-Geral do Município

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº. 003/2019

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob nº. 01.612.092/0001-23 e com sede administrativa na Av. do Cerrado nº 999, Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP 74884-092, neste ato apresentado pelo Sr. Prefeito **IRIS REZENDE MACHADO**, brasileiro, casado, advogado, portador da CI nº. 23929 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº. 002.475.701-25, assistido pelo Procurador-Geral do Município, nomeado pelo Decreto nº. 1342, de 02 de junho de 2018, publicado no D.O.M. nº. 6843, de 02 de julho de 2018, Dr. **BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES**, brasileiro, solteiro, Procurador do Município de Goiânia, portador da CI nº. 45.515 OAB-GO e inscrito no CPF sob o nº. 736.796.151-91, e pelo Secretário de Planejamento Urbano e Habitação, Sr. **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CI nº 27.200 OAB-GO, inscrito no CPF sob o nº 705.653.681-68, todos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominado **PERMITENTE**, confere, de acordo com autorização contida na Lei Municipal nº 10.131, de 19 de janeiro de 2018, e nos termos do Processo Administrativo nº. 32765955/2007, **PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL** à **ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito privado declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº. 10.243, de 12 de setembro de 2018, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.569.466/0001-75, com sede na Praça Dom Emanuel, Setor Central, Goiânia-GO, neste ato apresentada por seu arcebispo Dom **WASHINGTON CRUZ**, brasileiro, solteiro, eclesiástico, portador da CI nº. 0389864854 SSP-BA DGPC-GO e inscrito no CPF sob o nº. 084.795.935-04, residente e domiciliado nesta Capital, que passa a ser denominada doravante apenas como **PERMISSIONÁRIA**, sendo esta outorga de uso especial conferida nos seguintes termos:

1. OBJETO

1.1. Por este Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel o **PERMITENTE** outorga à **PERMISSIONÁRIA** a posse das Áreas Públicas Municipais com área total de 1.688,50m², composta pela Área 1, com superfície de 844,25m², com os seguintes limites e confrontações: “Frente para a Rua Neto com 26,50m; Fundo confrontando com viela com 26,50m; Lado Direito



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria-Geral do Município

confrontando com a Rua São Luiz com 14,56m; Lado Esquerdo com a Rua São Luiz com 7,07m; pela linha de chanfrado da Rua Neto com a Rua São Luiz com 7,07m; pela linha de chanfrado da Rua Neto com viela com 7,07m; pela linha de chanfrado das vielas com 7,07m”; e pela Área 2, com superfície de 844,25m², com os seguintes limites e confrontações: “Frente para a Rua Neto com 26,50m; Fundo confrontando com viela com 26,50m; Lado Direito confrontando com viela com 14,50m; Lado Esquerdo confrontando com a Rua Trindade com 14,50m; pela linha de chanfrado da Rua Neto com a Rua Trindade com 7,07m; pela linha de chanfrado da Rua Neto com viela com 7,07m; pela linha de chanfrado da Rua Trindade com viela com 7,07m; pela linha de chanfrado das vielas com 7,07m”, ambas situadas no setor Jardim Petrópolis.

1.2. Este Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel constitui ato administrativo gratuito e precário.

2. FINALIDADES

Todas as finalidades que a **PERMISSIONÁRIA** atribuir ao imóvel objeto do presente Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel devem se relacionar diretamente com o desenvolvimento de sua atividade fim.

3. OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

3.1. A **PERMISSIONÁRIA** se compromete a administrar, guardar, zelar e proporcionar o melhor uso ao imóvel objeto do presente Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel, correndo por sua conta toda e qualquer despesa relacionada à conservação e utilização da área, tais como tributos, tarifas de água e energia elétrica.

3.2. A **PERMISSIONÁRIA** se compromete a utilizar o imóvel objeto do presente Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel exclusivamente para atendimento das finalidades descritas na “condição 02”.

3.3. Para fins de aproveitamento do imóvel objeto do presente Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel, a **PERMISSIONÁRIA** se compromete a iniciar as obras respectivas no prazo



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria-Geral do Município

máximo de 1 (um) ano, contado da data de publicação deste Termo, comprometendo-se a finalizar tais obras no prazo máximo de 2 (dois) anos, também contados da data de publicação deste Termo (art. 1º, III, da Lei Complementar Municipal nº. 078, de 08 e julho de 1999).

3.4. A **PERMISSIONÁRIA** se compromete a comunicar por escrito ao **PERMITENTE** a realização de qualquer obra no imóvel objeto do presente Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel mediante protocolo de requerimento escrito no Processo Administrativo nº. 32765955/2007.

3.5. A **PERMISSIONÁRIA** declara estar ciente que, a qualquer momento, o **PERMITENTE** poderá realizar vistoria no imóvel objeto do presente Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel a fim de averiguar o cumprimento das condições estabelecidas neste ato e na legislação incidente.

4. VEDAÇÕES

A presente Permissão de Uso de Bem Imóvel constitui ato personalíssimo, sendo vedado à **PERMISSIONÁRIA** atribuir a terceiros o uso do imóvel de objeto do presente Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel em sua integralidade ou de parcela dele, seja a que título for, de forma gratuita ou onerosa.

5. PRAZO

O presente Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da sua publicação.

6. EXTINÇÃO

6.1. Considerar-se-á extinto de pleno direito o presente Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel ao se atingir o prazo fixado na “condição 5”.

6.2. Considerar-se-á extinto de pleno direito o presente Termo de Permissão de Uso de



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria-Geral do Município

Bem Imóvel em caso de descumprimento por parte da **PERMISSIONÁRIA** de qualquer das condições ou vedações estabelecidas neste ato.

6.3. Considerar-se-á extinto de pleno direito o presente Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel em caso de descumprimento ou não atendimento das prescrições constantes na legislação incidente, seja na que se encontra em vigor no presente momento seja legislação superveniente.

6.4. Faculta-se ao **PERMITENTE** revogar o presente Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel a qualquer momento, reservando-se essa prerrogativa ao seu exclusivo juízo de conveniência e oportunidade.

6.5. Independentemente do motivo que tenha ensejado a extinção do presente Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel, não caberá à **PERMISSIONÁRIA** a reclamação de qualquer indenização junto ao **PERMITENTE**.

7. RESTITUIÇÃO DO BEM

7.1. Independentemente do motivo que tenha ensejado a extinção do presente Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel, a **PERMISSIONÁRIA** deverá restituir o imóvel com, pelo menos, as mesmas condições em que ele se encontra no presente momento.

7.2. Toda e qualquer construção ou plantação realizada no imóvel objeto do presente Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel, tudo quanto se lhe incorporar natural ou artificialmente, assim como seus frutos, produtos, partes integrantes, pertenças, benfeitorias, melhoramentos e acréscidos, são de propriedade do **PERMITENTE**, devendo lhe ser entregue ou restituído independentemente do motivo que tenha ensejado a extinção deste ato.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento por parte da **PERMISSIONÁRIA** de qualquer das condições ou vedações estabelecidas no presente Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel fará incidir



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria-Geral do Município

multa mensal no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais, tendo como termo inicial o momento em que se verificar o descumprimento das condições ou vedações e como termo final o momento em que o bem for restituído ao **PERMITENTE**.

8.2. A incidência da multa estabelecida na “condição 8.1” independe da comprovação de prejuízo por parte do **PERMITENTE**, sendo-lhe reservada a possibilidade de exigir indenização suplementar em caso de prejuízo excedente, incluindo lucros cessantes.

8.3. As sanções estabelecidas na “condição 8.1” e na “condição 8.2” não afastam a incidência de sanções eventualmente previstas na legislação incidente, seja para fins de responsabilização administrativa, civil e criminal.

9. PUBLICAÇÃO E CONTROLE INTERNO

9.1. A publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia do presente Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel constitui condição para que ele possa produzir seus devidos efeitos.

9.2 O presente Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel será objeto de apreciação pela Controladoria Geral do Município de Goiânia.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Tratando-se de título executivo extrajudicial, o descumprimento de qualquer das condições ou vedações estabelecidas no presente Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel poderá ensejar a sua execução perante o Poder Judiciário.

10.2. Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia para dirimir eventuais questões referentes ao presente Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel.

10.3. Aos casos omissos deverão ser aplicadas as normas do regime jurídico-administrativo vigentes no direito brasileiro, aplicando-se de forma subsidiária e suplementar o



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria-Geral do Município

regramento do direito privado.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito do Município de Goiânia

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador Geral do Município de Goiânia

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

WASHINGTON CRUZ
Arcebispo Metropolitano de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria Geral do Município

INTIMAÇÃO nº 128/2019 - PPI

Processo : 72612493
Nome : VALÉRIO DI RAMOS CAIADO
Assunto : ALIENAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS REMANESCENTES/INSERVÍVEIS

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** o requerente, **VALERIO DI RAMOS CAIADO**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 72612493/2017:

- a) comparecer pessoalmente ou mediante seu representante legal na Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário, situada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, nessa Capital;
- b) tomar ciência da manifestação exarada no Parecer nº 123/2019 – PPI, retirar a minuta de Escritura Pública de Compra e Venda atualizada da área adquirida lindeira ao lote nº 02, quadra 110, situada na Rua T-27, Setor Bueno, e proceder a sua lavratura em cartório.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no prosseguimento processual, consoante determinação legal prevista no art. 40 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 15 de agosto de 2019.

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador-Geral do Município

EUGÊNIO ALEIXO FERREIRA
Procurador Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO Nº 34.752

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal,
Goiânia/GO, CEP: 74884-900. Tel: +55 62 3524-3037, e-mail: procuradoriappi@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 15199/2019**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse de **ALISSON MOREIRA DA COSTA**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 06, 07, 08, nº Iptu(s) 46800301670000, 46800301200000, 46800301100000, da quadra 1, situados na(s) RUA DA DIVISA, RUA DO SOL POENTE, QUADRA 1/3, LOTES 06/08 SETOR MORADA DO SOL, Setor SET MORADA DO SOL, objeto das matrículas nº 123526, 123527, 123528, do REGISTRO DE IMOVEIS 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DRA. MARIA BAIA PEIXOTO VALADÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote **06/08** com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)**LOTE 06** Área: **495.11 m²**

Frente RUA DA DIVISA: 9,81 m

Fundo LOTE 05: 13,51 m

Lado direito RUA DO SOL POENTE: 31,12 m

Lado esquerdo LOTE 07: 35,60 m

Pela linha de chanfrado RUA DO SOL POENTE, RUA DA DIVISA: 6,94 m

LOTE 07 Área: **354.18 m²**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Frente RUA DA DIVISA: 10,00 m

Fundo LOTE 05: 10,00 m

Lado direito LOTE 06: 35,60 m

Lado esquerdo LOTE 08: 35,24 m

LOTE 08 Área: 350.77 m²

Frente RUA DA DIVISA: 10,00 m

Fundo LOTE 05 E CHACARA 03: 3,51 + 6,49 m

Lado direito LOTE 07: 35,24 m

Lado esquerdo LOTE 09: 35,00 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 06/08 Área: 1200.06 m²

Frente RUA DA DIVISA: 29,81 m

Fundo LOTE 05 E CHACARA 03: 33,51 m

Lado direito RUA DO SOL POENTE: 31,12 m

Lado esquerdo LOTE 09: 35,00 m

Pela linha de chanfrado RUA DA DIVISA E RUA DO SOL POENTE: 6,94 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I** - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II** - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 20 dias do mês de agosto de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns

PORTARIA Nº 007 DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

O Titular da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, nomeado pelo Decreto nº 687, de 05 de abril de 2018 e no uso das atribuições que lhe confere Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e designado **Coordenador Geral da Unidade Executora do Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns - PUAMA,** nomeado pelo Decreto nº 841 de 20 de abril de 2018, no uso de suas atribuições que lhe confere Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015.

RESOLVE,

Art.1º Designar como **GESTOR ADMINISTRATIVO E FISCAL DO PROCESSO BEE nº 13167** o servidor Flávio Máximo de Oliveira, matrícula nº 235393 e CPF nº 774.983.641-15, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Governo para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Processo Bee nº 13167, celebrado entre a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação e a empresa REDE Distribuidora Ltda, CNPJ: 10.878.552/0001-50, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática, licenças e softwares para atender às necessidades da Unidade Executora do Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns – PUAMA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO MÁXIMO
Coordenador Executivo

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Coordenador Geral
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 252/2019****PROCESSO:73571642/2018 – GUILHERME MAIA ROCHA FILHO.****AUTOR DO PROJETO: LUCAS MAIA.****AVENIDA T-15, QUADRA 133, LOTE 01/14, SETOR BUENO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o Sr. **LUCAS MAIA**, inscrito no CREA-GO Nº. 18807APGO, doravante denominado **NOTIFICADO**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, *para informações sobre o Projeto nº. 14906 aprovado via Sistema Alvará Fácil emitido em 10/06/2019, onde foi verificado inconsistência descrita no Laudo de Análise (Horário de Funcionamento: 8:00 – 12:00 de Segunda a Sexta-Feira).*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 12 dias do mês de Agosto de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO EM:**DATA:** ____/____/____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** _____**CPF:** _____

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 253/2019****PROCESSO:77463020/2018 – JOHN KENNEDY GUEDES.****AUTOR DO PROJETO: WILLIAM ALVES GOMES.****RUA DOS MIOSOTIS, QUADRA 11, LOTE 11, PARQUE OESTE INDUSTRIAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o Sr. **WILLIAM ALVES GOMES**, inscrito no CREA-GO Nº. 18148, doravante denominado **NOTIFICADO**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, *para informações sobre o Projeto nº. 13736 aprovado via Sistema Alvará Fácil emitido em 08/02/2019, onde foi verificado inconsistência descrita no Laudo de Análise (Horário de Funcionamento: 8:00 – 12:00 de Segunda a Sexta-Feira).*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 12 dias do mês de Agosto de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO EM:**DATA:** _____/_____/_____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** _____**CPF:** _____

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3503/2019**

Nomeia os membros da Comissão Permanente de Recebimento de Bens de Consumo e Bens Permanentes da Secretaria Municipal de Administração.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo nº 23 e 43, da Lei Complementar nº 276 de 03 de junho de 2015, e o Decreto nº1865 de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal e de acordo com os art. 15 e 73 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos termos da Instrução Normativa nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear na condição de fiscais para compor a Comissão Permanente de Recebimento de Bens de Consumo e Bens Permanentes relativos às compras realizadas por esta Secretaria para:

I - Recebimento de bens de consumo, os servidores:

1. **André Luiz Sales - matrícula nº 658677**
2. **Edson Mendes Moreira - matrícula nº 843792**
3. **Ideon Correia Teles - matrícula nº 1405829**
4. **Ladislau José da Silva- matrícula nº 703515**

II - Recebimento de bens permanentes, os servidores:

1. **André Luiz Sales – matrícula nº 658677**
2. **Edson Mendes Moreira - matrícula nº 843792**
3. **Ideon Correia Teles - matrícula nº 1405829**
4. **Ladislau José da Silva - matrícula nº 703575**
5. **Luciano Valadão – matrícula nº 526070-2**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º - Fica também nomeado na condição de gestor administrativo para compor a Comissão Permanente de Recebimento de Bens de Consumo e Bens Permanentes relativos as compras realizadas por esta Secretaria, o servidor:

1. Agamenon Belmiro Souto - matrícula nº 671835

Art. 3º - Fica igualmente nomeado na condição de fiscais e gestor suplentes da Comissão Permanente de Recebimento de Bens de Consumo e Bens Permanentes, mencionados nos artigos anteriores, o servidor:

1. Luciana Costa Campos – matrícula nº 958395 - Fiscal

2. Maria do Carmo Marques Sousa – matrícula nº 193984 - Fiscal

3. Leuza Pinto Fraga de Oliveira - matrícula nº 587621– Gestora

Art. 4º - Os trabalhos da Comissão Permanente, serão presididos pelo servidor **Ideon Correia Teles - matrícula nº 1405829**, o qual terá como suplente a servidora **Maria do Carmo Marques Sousa – matrícula nº 193984**.

Parágrafo único. O presidente emitirá todos os termos de atesto o qual deverá ser atestado por no mínimo três servidores que receberem o bem.

Art. 5º - Os bens de consumo adquiridos pela Secretaria Municipal de Administração somente poderão ser recebidos pelos membros da Comissão, nas dependências do almoxarifado central desta Pasta, ou excepcionalmente, quando se tratar de aquisições por dispensa de licitação de pouco volume e com destinação específica quando solicitado formalmente pelo Diretor de Administração e Finanças que ficará responsável pela guarda e distribuição dos bens.

Paragrafo único – Nestes casos a Gerência de Almoxarifado deverá efetuar registro de entrada no Sistema e em seguida remeter os bens via sistema para Diretoria.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Art. 6º - Para as excepcionalidades dispostas no Artigo anterior a Diretoria deverá solicitar à Comissão Permanente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a presença no dia e hora previamente agendados para acompanhamento e recebimento dos bens.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições anteriores.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3505/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto na Lei nº 8403, de 04 de janeiro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 2033, de 26 de outubro de 2006, e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Eleitoral para eleição do(s) representantes (s) da Secretaria Municipal de Administração ao Prêmio Funcionário Padrão 2019, que será integrada pelas servidoras, representantes da Unidade da Gestão de Pessoas para, sob a presidência do primeiro, desenvolverem os trabalhos:

ERICKA KIARELLI RIBEIRO AZARA SOUZA, matrícula nº 511234-02, CPF nº 659.729.021-68, Diretora de Administração e Finanças, lotada na Diretoria de Administração e Finanças.

NEUZIRENI DA SILVA, matrícula nº 1085026-01, CPF nº 530.505.841-49, Agente de Apoio Administrativo, lotada no Setor de Recursos Humanos.

MARIA GOMES DA SILVA, matrícula nº 1086278-01, CPF nº 521.499.431-15, Agente de Apoio Administrativo, lotada no Setor de Recursos Humanos.

Art. 2º - A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos conforme cronograma e orientações emitidas pela coordenação da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007

PORTARIA SANDRA- 20/08/2019 - 10:26



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3506/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79499021/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AFONSO DA PAIXÃO SEABRA**, matrícula nº 979252-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **10.07.2009 a 09.07.2014 e 10.07.2014 a 09.07.2019**, no período de **10 de agosto de 2019 a 09 de fevereiro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3507/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 60426864/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JUVERCI MACHADO MARINS**, matrícula nº 256609-05, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **07.01.2013 a 06.01.2018**, no período de **06 de setembro de 2019 a 05 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007.

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3508/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79443964/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DANIEL ANTONIO DE ALMEIDA**, matrícula nº 227943-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **01.09.2013 a 31.08.2018**, no período de **01 de setembro de 2019 a 30 de novembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007.

Victoria - 20/08/2019 - 10:26

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política - Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3509/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 72882547/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ZENILDA FRANCISCA DO COUTO SANTIAGO**, matrícula nº 1107704-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **23.09.2011 a 22.09.2016**, no período de **06 de setembro de 2019 a 05 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3510/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79029254/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **KENIA RIBEIRO DA SILVA HIDALGO**, matrícula nº 247553-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal Educação e Esporte, 12 (doze) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, respeitando o período de Férias Coletivas Regulamentares do mês de julho da SME, relativa aos quinquênios compreendidos entre **03.02.1994 a 02.02.1999, 03.02.1999 a 02.02.2004, 03.02.2009 a 02.02.2014 e 03.02.2014 a 02.02.2019**, no período de **04 de setembro de 2019 a 30 de junho de 2020 e 01 de agosto de 2020 a 03 de outubro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3511/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 78967382/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **NADIA SANTANA LIMA**, matrícula nº 950173-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **04 de agosto de 2019 a 03 de agosto de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3512/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 78868341/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA REGINA NUNES DE ALMEIDA E SILVA**, matrícula nº 186309-02, ocupante do cargo de Analista em Cultura e Desportos, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **05.04.2007 a 04.04.2012**, no período de **01 de agosto de 2019 a 31 de outubro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3513/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79248843/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ELIANA RIBEIRO DE PAULA CAMELO**, matrícula nº 480550-01, ocupante do cargo de Analista em Cultura e Desportos, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **31.05.2010 a 30.05.2015**, no período de **02 de setembro de 2019 a 01 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3514/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 65055597/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LUZINELCIA LOBIANCO RISERIO**, matrícula nº 62448-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **17.03.2007 a 16.03.2012 e 17.03.2012 a 16.03.2017**, no período de **02 de setembro de 2019 a 01 de março de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3515/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 29237794/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ANA MARIA BASTOS FRANCA**, matrícula nº 212571-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **16.10.2007 a 15.10.2012 e 16.10.2012 a 15.10.2017**, no período de **04 de setembro de 2019 a 03 de março de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3516/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 75819340/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARGARIDA MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 84450-01, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **14.05.2014 a 13.05.2019**, no período de **01 de setembro de 2019 a 30 de novembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3517/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I, II, III, alíneas “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 59399942/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CLEOMAR PILOTO SOUZA**, matrícula nº 166561-01, ocupante do cargo Assistente Tecnológico, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, retroativo a 07 de fevereiro de 2018, enquanto permanecer em atividade e até o limite para a aposentadoria compulsória.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007.

Waldete- 20/08/2019 - 10:26



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3518/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1.865 de 30 de Junho de 2016, bem como o Artigo 2º, da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009 e Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, à vista do contido nos Processos relacionados em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores do cargo Auxiliar de Atividades Educativas, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento, da Classe/Padrão inicial do cargo do servidor, a partir das datas indicadas, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos dias 13 do mês de agosto de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**ANEXO ÚNICO****PORTARIA Nº 3518/2019**

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL TOTAL	A PARTIR DE
01	76783586	Fantine da Costa Barbosa	1388959-01	30%	09.01.2019
02	74895085	Nayara Kessya de Sa Oliveira	1374591-01	30%	05.07.2018

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos dias 13 do mês de agosto de 2019.

AGENOR MARIANO

Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3519/2019**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como nos termos exarados no Parecer nº 2710 de 31 de julho de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 10 e 11 e conforme o contido nos Processos nºs 77661034/2019 e 33192908/2007,

RESOLVE:

Art. 1º- Desaverbar dos assentamentos funcionais do ex-servidor **CLÁUDIO APARECIDO DOMINGOS DE SOUSA**, matrícula nº 685992-01, exerceu o cargo de Analista em Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos especificados a seguir, levados a efeito pela **PORTARIA-SMARH Nº 0112** de 28 de janeiro de 2008.

28.02.2000 a 25.01.2001, totalizando 00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 27 (vinte e sete) dias,

28.02.2003 a 27.02.2007, totalizando 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos dias 13 do mês de agosto de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

CELINA -PORTARIA - 20/08/2019 - 10:27

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3520/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso I, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 46446194/2011 e 40922784/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **GUILHERME ROMANO SCARTEZINI**, matrícula nº 892823-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 40 % (quarenta por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 19 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 13 dias do mês de agosto de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3521/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso IV, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 64443135/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **PATRICIA GOMES DE ASSIS**, matrícula nº 1000110-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 16 de maio 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 13 dias do mês de agosto de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3522/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o Artigo 22 e Artigo 23, Inciso I, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, bem como o contido no Processo nº 75226705/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **PAULO LEAL SILVA**, matrícula nº 1019180-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativa, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 09 de agosto de 2018, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 13 dias do mês de agosto de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3523/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como nos Artigos 127 e 128, Inciso IV e VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 77991280/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço de **DOUGLAS ALVES FRANCA**, matrícula nº 947210-02, ocupante do cargo de Assistente de Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

05.03.2013 a 30.12.2014, totalizando 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 26 (vinte e seis) dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um total de **01 ano, 09 meses e 26 dias**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

23.05.1989 a 24.01.1990, totalizando 00 (zero) ano, 08 (oito) meses e 02 (dois) dias,
22.10.1993 a 27.12.1993, totalizando 00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 06 (seis) dias,
01.11.1994 a 22.03.1996, totalizando 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 22 (vinte e dois) dias,
02.12.1996 a 31.12.1996, totalizando 00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 29 (vinte e nove) dias,
01.04.1997 a 05.09.1997, totalizando 00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 05 (cinco) dias,
15.09.1998 a 01.06.1999, totalizando 00 (zero) ano, 08 (oito) meses e 17 (dezessete) dias,
01.05.2000 a 30.08.2001, totalizando 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 00 (zero) dia,
01.09.2001 a 31.12.2001, totalizando 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 00 (zero) dia,
01.02.2002 a 17.01.2003, totalizando 00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 17 (dezessete) dias,
01.12.2003 a 02.03.2004, totalizando 00 (zero) ano, 03 (três) meses e 02 (dois) dias,
01.02.2005 a 24.08.2005, totalizando 00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 24 (vinte e quatro) dias,
05.03.2007 a 16.08.2007, totalizando 00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 12 (doze) dias,
15.09.2008 a 17.12.2008, totalizando 00 (zero) ano, 03 (três) meses e 03 (três) dias,
09.11.2015 a 08.03.2016, totalizando 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 00 (zero) dia,

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 07 anos, 11 meses e 19 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**18.12.2008 a 31.07.2011, totalizando 02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 13 (treze) dias,
01.08.2011 a 15.06.2012, totalizando 00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 15 (zero) dias.**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 03 anos, 05 meses e 28 dias**, líquidos de efetivo serviço público, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 13 dias do mês de agosto de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3524/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 77222731/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço de **PATRICIA CASER BARBOSA**, matrícula nº 1231626-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.03.1994 a 14.01.2003, totalizando 08 (oito) anos, 10 (dez) meses e 14 (catorze) dias,

01.02.2003 a 12.01.2004, totalizando 00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 12 (doze) dias,

01.08.2009 a 31.08.2009, totalizando 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 00 (zero) dia.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 09 anos, 10 meses e 26 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade,

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 13 dias do mês de agosto de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

CELINA - PORTARIA - 20/08/2019 - 10:27



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3525/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269, de 28 de outubro de 2014, conforme o contido no Processo nº 78030909/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço de **IRENE PIRES TERRA DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 589128-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Goiás Previdência-GOIASPREV.

02.08.1999 a 20.01.2003, totalizando 03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 22 (vinte e dois) dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 03 anos, 05 meses e 22 dias**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade. **(incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28 de outubro e 2014).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 13 dias do mês de agosto de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

CELINA -PORTARIA - 20/08/2019 - 10:27



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3526/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269, de 28 de outubro de 2014, conforme o contido no Processo nº 25179579/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço de **ELIANE FERREIRA COSTA**, matrícula nº 577111-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

03.06.2002 a 17.09.2002, totalizando 00 (zero) ano, 03 (três) meses e 14 (catorze) dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 00 ano, 03 meses e 14 dias**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade. **(incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28 de outubro e 2014).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 13 dias do mês de agosto de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

CELINA -PORTARIA - 20/08/2019 - 10:27

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política - Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3527/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Informação Funcional nº 12410 de 15 de junho de 2019, da Gerência de Posse, Cadastros e Atualização de Dados, às fls. 07, Parecer nº 2592 de 15 de julho de 2019, da Advocacia Setorial, às fls. 08 e 09, ambos desta Pasta e conforme o contido no Processo nº 78910097/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço de **VALDEREZ ABREU DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 538140-02, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

04.12.2001 a 10.09.2013, totalizando 11 (onze) anos, 09 (nove) meses e 14 (catorze) dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 11 anos, 09 meses e 14 dias**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 13 dias do mês de agosto de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

CELINA -PORTARIA - 20/08/2019 - 10:27

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3528/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127 da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 78460504/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço de **CLAUDIA HELENA BATISTA**, matrícula nº 668630-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

02.02.2005 a 22.12.2005, totalizando 00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 29 (vinte e nove) dias,
23.01.2006 a 22.12.2006, totalizando 00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 00 (zero) dia.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um total de **01 ano, 09 meses e 29 dias**, líquidos de efetivo serviço público, a serem averbados para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 13 dias do mês de agosto de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

CELINA -PORTARIA - 20/08/2019 - 10:27

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3529/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127 da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 77511989/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço de **THIAGO AUGUSTO DE CARVALHO**, matrícula nº 1103709-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**01.08.2011 a 30.10.2011, totalizando 00 (zero) ano, 03 (três) meses e 00 (zero) dia,
18.03.2013 a 20.03.2015, totalizando 02 (dois) anos, 00 (zero) mês e 03 (três) dias,
21.06.2016 a 22.12.2016, totalizando 00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 02 (dois) dias.**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um total de **02 anos, 09 meses e 05 dias**, líquidos de efetivo serviço público, a serem averbados para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 13 dias do mês de agosto de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

CELINA -PORTARIA - 20/08/2019 - 10:27



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3530/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 77148639/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço de **JOELMA MESSIAS COSTA BORGES**, matrícula nº 495069-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.07.1985 a 04.04.1989, totalizando 03 (três) anos, 09 (nove) meses e 04 (quatro) dias,
01.12.2000 a 04.07.2005, totalizando 04 (quatro) anos, 07 (sete) meses e 04 (quatro) dias,

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 08 anos, 04 meses e 08 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade,

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 13 dias do mês de agosto de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

CELINA -PORTARIA - 20/08/2019 - 10:27



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3568/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto nos Artigos 22 e Artigo 23, Inciso I, da Lei nº 9129 de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, e conforme o contido no Processo nº 68691966/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **GRAZIELLA FLAVIA PEREIRA PIRES NEIVA**, matrícula nº 1005995-02, ocupante do cargo Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 25 % (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 10 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 16 dias do mês de agosto de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2019 - SRP

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 568/2019, tendo em vista o que consta do processo nº 12857/2019, e nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, bem como as alterações posteriores, **AVISA** aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2019-SRP**, oriundo Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia - AGCMG, destinado à *“contratação de empresa para fornecimento de Coletes Unisex a prova de balas, tipo ostensivo, nível IIIA, equipamento de proteção balística individual, possuindo modelagem que atenda aos gêneros masculino e feminino, em atendimento à Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia - AGCMG, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços”*, com abertura prevista para o dia 21 de agosto de 2019, às 09:00 horas, **FICA ADIADA “SINE DIE”**, motivado por necessidade de análise de impugnação e do termo de referência. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada no Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-6320 e e-mail: semad.gerpre@goiania.go.gov.br.

Goiânia, 19 de agosto de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2019

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA**, através da Secretaria Municipal de Administração, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 568/2019, torna público aos interessados, que no dia **05/09/2019**, às **09:00** horas (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da sessão de disputa de lances do **Pregão Eletrônico nº 019/2019**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme processo nº 6524/2018, cujo objeto é a *“Aquisição de tubos de concreto armado para construção e reforma de galerias pluviais, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.”*, por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital de Licitação encontra-se disponível no protocolo da SEMAD no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-6320, e-mail: semad.gerpre@goiania.go.gov.br ou por meio eletrônico no site www.goiania.go.gov.br.

Goiânia, 14 de agosto de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Processo Eletrônico – BEE nº: 11861/2019

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Licitação – Pregão Presencial nº 011/2019 – SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 23 da Lei Complementar nº 276 de 03.06.2015; do Decreto Municipal nº 568/2019; do Decreto nº 2.968/2008, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 011/2019-SR, destinado à “Aquisição de gás de cozinha (GLP) P-13 e P-45, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Órgãos participantes, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.”, com a adjudicação do objeto, conforme Ata de Adjudicação e manifestação regimental do Parecer Jurídico nº 2799/2019 - ASSJUR.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, **Pregão Presencial nº 011/2019 – SRP**, nos seguintes termos:

EMPRESA: Gasball Armazenadora e Distribuidora Ltda.
CNPJ: 02.430.968/0003-45

ITEM 01

ITEM	UNID.	QTDE COTA PRINCIPAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID	1.946	Gás de cozinha (GLP) P-13 botijão de 13kg. Marca: Gasball	55,00	107.030,00

ITEM 03

ITEM	UNID.	QTDE COTA PRINCIPAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID	630	Gás de cozinha (GLP) P-45 botijão de 45kg. Marca: Gasball	220,00	138.600,00

Valor Total da Empresa: R\$ 245.630,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**EMPRESA: Fonseca Martins Comércio de Gás - EIRELI
CNPJ: 00.961.053/0001-79**

ITEM 02

ITEM	UNID.	QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID	648	Gás de cozinha (GLP) P-13 botijão de 13kg. Marca: Liquigás	61,90	40.111,20

Valor Total da Empresa: R\$ 40.111,20

**EMPRESA: Miranda Comércio e Representações Ltda. - ME
CNPJ: 02.941.761/0001-73**

ITEM 04

ITEM	UNID.	QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID	210	Gás de cozinha (GLP) P-45 botijão de 45kg. Marca: Liquigás	259,00	54.390,00

Valor Total da Empresa: R\$ 54.390,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 340.131,20

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 dias do mês de agosto de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO N. 43/2019

- 1. ESPÉCIE:** CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
- 2. FUNDAMENTO:** ART. 24, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.
- 3. CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, COM A INTERVENIÊNCIA DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** E A EMPRESA MIRANDA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
- 4. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP P13 E P45) PARA ATENDER A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, ORIUNDO DO PROCESSO N.º 15344/2019.
- 5. VALOR:** **R\$ 15.742,00 (QUINZE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).**
- 6. VIGÊNCIA Nº:** A VIGENCIA SERA DA ASSINATURA DO CONTRATO, EM 16/08/2019 ATÉ 31/12/2019 OU ATÉ A FINALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DO PROCESSO LICITATÓRIO 11861/2019, CASO OS PREÇOS JÁ REGISTRADOS SEJAM MENORES QUE O CONTRATADO.

Goiânia, 16 de agosto de 2019.

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO AO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 671/2017

- 1. LOCAL E DATA:** GOIÂNIA, 04 DE JULHO DE 2019
- 2. PARTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, COM A INTERVENIÊNCIA DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS** E O PROPRIETÁRIO **OTAIR CEZAR DA FONSECA**.
- 3. FUNDAMENTO:** PROCESSO Nº 78589949, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.
- 4. OBJETO:** É O DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 671/2017, CONCERNENTE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA OURO, CHÁCARA Nº 329, JARDIM NOVO MUNDO, NESTA CAPITAL E REAJUSTE.
- 5. DO ADITIVO:** **DA PRORROGAÇÃO:** POR ESTE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO FICA O CONTRATO Nº 671/2017, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SR. OTAIR CEZAR DA FONCESA, PRORROGADO POR MAIS DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 07 (SETE) DE JULHO DE 2019.
DO ÍNDICE DE REAJUSTE: CONFORME PREVISTO NO ITEM 2.3 DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 001/2018, SERÁ APLICADO O **ÍNDICE GERAL DE PREÇOS MERCADO – IGP – M/FGV** DO PERÍODO A CADA 12 (DOZE) MESES.
DO VALOR DO ADITIVO: O MUNICÍPIO PAGARÁ AO LOCADOR O VALOR MENSAL DE **R\$ 5.340,41 (CINCO MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)**.
- 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2019280108122002824513390365 – NOTA DE EMPENHO: 08, EMITIDA EM 22/07/2019.

Goiânia, 20 de agosto de 2019.

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Processo : **76829845**
Requerente : **ANDREA REZENDE SILVA DIB**
Assunto : **IRREGULARIDADE**
Protocolo : **2018/00000/20724**

ERRATA DO DESPACHO Nº 1079/2019

Trata-se a presente Errata de Retificação para alteração da sanção administrativa, referente à servidora **ANDREA REZENDE SILVA DIB, matrícula 782165-01**, publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia nº 7.071, de 07 de Junho de 2019, conforme segue:

Onde se lê:

Aplicar a sanção administrativa de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contrato com a Administração, pelo prazo de 06 (seis) meses** da servidora **ANDREA REZENDE SILVA DIB Matrícula 782165-01**, com fundamento no art. 87, inc. III da Lei 8.666/93, c/c cláusula sétima do contrato de credenciamento nº 109/2017.

Leia-se:

Aplicar a sanção administrativa de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contrato com a Administração, pelo prazo de 06 (seis) meses e rescisão unilateral do contrato de credenciamento nº 109/2017** da servidora **ANDREA REZENDE SILVA DIB Matrícula 782165-01**, com fundamento no art. 87, inc. III da Lei 8.666/93, c/c cláusula sétima do contrato de credenciamento nº 109/2017.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos doze dias do mês de junho de 2019.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

ERRATA DO CONTRATO Nº 244/2019

PROCESSO Nº.: 79366994

INTERESSADO: Laboratório João XXIII Ltda

ASSUNTO: Credenciamento

Errata do Contrato nº 244/2019, por ter ocorrido erro de digitação no Fundamento:

Onde se lê:

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato decorre da autorização do Secretário Municipal de Saúde de Goiânia através do Despacho nº 2309/2019 de 17/07/2019, por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, art. 24, da Lei nº 8.080/90, arts. 30 e 31 da Lei nº 17.928/201, bem como do Parecer nº 1440/2019 de 24/06/2019 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante no Processo nº 79366994, e as exigências contidas no Edital de Chamamento n.º 001/2014, publicado no Diário Oficial do Município n.º 5844 de 28 de Maio de 2014, bem como, Termo de Prorrogação do Edital de Chamamento n.º 001/2014, publicado no Diário Oficial do Município n.º 7062 de 27 de Maio de 2019.

Leia-se:

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato decorre da autorização do Secretário Municipal de Saúde de Goiânia através do Despacho nº 2309/2019 de 17/07/2019, por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto do artigo 25 “caput” da Lei 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, art. 24, da Lei nº 8.080/90, arts. 30 e 31 da Lei nº 17.928/201, bem como do Parecer nº 1440/2019 de 24/06/2019 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante no Processo nº 79366994, e as exigências contidas no Edital de Chamamento n.º 001/2014, publicado no Diário Oficial do Município n.º 5844 de 28 de Maio de 2014, bem como, Termo de Prorrogação do Edital de Chamamento n.º 001/2014, publicado no Diário Oficial do Município n.º 7062 de 27 de Maio de 2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

FÁTIMA MRUÉ
Secretária



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 445/2019

PROCESSO: 1557

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: CAFÉ PACAEMBU LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de Gêneros Alimentícios Menos Perecíveis, destinado a atender as necessidades do Pronto Socorro Psiquiátrico Wassily Chuc, Residências Terapêuticas (Residência Terapêutica Esperança I, Residência Terapêutica Esperança II, Residência Terapêutica Novo Mundo I, Residência Terapêutica Novo Mundo II, Residência Terapêutica Beija-Flor I, Residência Terapêutica Beija-Flor II, Unidade de Acolhimento Infanto-Juvenil – UATI) e demais Unidades de Saúde da SMS (café e açúcar), por um período 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e Edital do **Pregão Eletrônico nº 073/2018** e seus Anexos.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento.

VALOR DO ADITIVO: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor referente ao fornecimento, pelo período de 12 (doze) meses, sendo que o valor total do contrato é de **R\$ 187.800,00 (cento e oitenta e sete mil e oitocentos reais)**

DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2019.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 482/2019

PROCESSO BEE: 14399

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: MÉRITO SOLUÇÕES EM TI

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de **aquisição com garantia de softwares de imagens e soluções PACS (Sistema de Comunicação e Arquivamento de Imagens Médicas) compreendendo a entrega, implantação, serviços de manutenção com código-fonte, suporte técnico, eficiente e livre de filmes, para a área de Gestão de Saúde Pública Municipal da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia**, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e do Termo de Referência e seus Anexos.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

DO PREÇO: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor referente ao fornecimento, pelo período de 12 (doze) meses, sendo que o valor total do contrato é de **R\$ 17.599,95 (Dezessete mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos);**

DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2019.

Fátima Mrue
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0179 / 2019 – CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato
79415464	426/2019	Thays Ferreira Guimaraes	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	10/07/2019	09/07/2020	R\$ 168.000,00
79610542	467/2019	Robson Lemes Guimaraes	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01/08/2019	31/07/2020	R\$ 168.000,00
79397148	343/2019	Railson Cavalcante Silva	MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	11/07/2019	10/07/2020	R\$ 166.200,00
79566322	466/2019	Rosana De Cassia Moreira Mendanha	MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	01/08/2019	31/07/2020	R\$ 166.200,00
79375438	299/2019	Isabela Costa Borges	MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	08/07/2019	07/07/2020	R\$ 166.200,00
79376621	295/2019	Cleber Caetano Morais	MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	08/07/2019	07/07/2020	R\$ 166.200,00
79379191	294/2019	Denismar Borges De Miranda	MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	08/07/2019	07/07/2020	R\$ 166.200,00
79410322	360/2019	Valeria Borges Domingues Batista Lucindo	MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	11/07/2019	10/07/2020	R\$ 166.200,00
79397211	318/2019	Aline Rabelo Ferreira	MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	09/07/2019	08/07/2020	R\$ 166.200,00
79409944	340/2019	Euler Barbosa Da Silva	MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	11/07/2019	10/07/2020	R\$ 166.200,00

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br

BPN



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0181 / 2019 – CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato
79410942	369/2019	Lucas Barros Rodrigues Dos Santos	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	12/07/2019	11/07/2020	R\$ 84.000,00
79606693	463/2019	Guilherme Lima Ferreira	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	30/07/2019	29/07/2020	R\$ 168.000,00
79411051	367/2019	Carolina Alves Araujo Rocha	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	12/07/2019	11/07/2020	R\$ 84.000,00
79593044	465/2019	Rafael Marques De Mesquita	MÉDICO AMBULATÓRIO	31/07/2019	30/07/2020	R\$ 53.940,00
79385042	304/2019	Priscilla De Paula Gusmao	MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	08/07/2019	07/07/2020	R\$ 166.200,00
79384526	305/2019	Ricardo Mendonca De Souza	MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	08/07/2019	07/07/2020	R\$ 166.200,00
79376515	306/2019	Eduardo Pimenta Ribeiro Pontes De Almeida	MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	08/07/2019	07/07/2020	R\$ 166.200,00
79410471	336/2019	Tania Guimaraes Celidonio	MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	10/07/2019	09/07/2020	R\$ 166.200,00
79397725	337/2019	Rafaella Brunale Dos Reis	MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	10/07/2019	11/07/2020	R\$ 166.200,00
79412333	359/2019	Caroline Vellasco De Castro Curado	MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	11/07/2019	10/07/2020	R\$ 166.200,00

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br

BPN



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 069/2019

PROCESSO: 75997451

LOCATÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

LOCADORA: Sandra Dias Oliveira

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o pagamento referente a utilização do imóvel localizado no Desvio Marselha, S/N, Qd.242, Lt.18, Jardim Novo Mundo, nesta Capital, destinado ao funcionamento da Residência Terapêutica Novo Mundo I, sem cobertura contratual no período de 01/10/2016 a 23/09/2018.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 25.397,63** (vinte e cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos) que correrá por conta da Dotação Orçamentária nº **2019.2150.10.302.0178.2634.33909300.114**, da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2019.

Fátima Mrue
Secretária de Saúde

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 559/2018.**

PROCESSO: 74597211

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Luziene Gonçalves de Sousa

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 559/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.

RETIFICAÇÃO: Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

1.3. A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2019.





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 589/2018.**

PROCESSO: 74598625

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Ludmila Nunes Blamires

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 589/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.

RETIFICAÇÃO: Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

1.3. A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2019.





Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 591/2018.

PROCESSO: 74598480

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Beatriz Inácio da Costa

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 591/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.

RETIFICAÇÃO: Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

1.3. A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2019.





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 713/2018.**

PROCESSO: 74787401

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Marli Nunes Marinho

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 713/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.

RETIFICAÇÃO: Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

1.3. A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2019.





Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 714/2018.

PROCESSO: 74787151

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Laurenice Gonçalves de Souza

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 714/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.

RETIFICAÇÃO: Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

1.3. A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2019.





Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 715/2018.

PROCESSO: 74787070

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Iris Aparecida dos Santos Costa

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 715/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.

RETIFICAÇÃO: Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

1.3. A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2019.





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 751/2018.**

PROCESSO: 74904165

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Raquel Fernandes da Silva

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 751/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.

RETIFICAÇÃO: Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

1.3. A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2019.





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 180/2019 – 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado por mais 12 (doze) meses:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
74787070	715/2018	IRIS APARECIDA DOS SANTOS COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/07/2019	04/07/2020
74597211	559/2018	LUZIENE GONÇALVES DE SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26/06/2019	25/06/2020
74904165	751/2018	RAQUEL FERNANDES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/07/2019	09/07/2020
74787088	657/2018	LEIDA MARIA SENA DE ALENCAR	FARMACÊUTICO	28/06/2019	27/06/2020
74598480	591/2018	BEATRIZ INÁCIO DA COSTA	NUTRICIONISTA	14/06/2019	13/06/2020
74598625	589/2018	LUDMILA NUNES BLAMIRES	NUTRICIONISTA	14/06/2019	13/06/2020

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 182/2019 – 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado por mais 12 (doze) meses:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
74787151	714/2018	LAURENICE GONÇALVES DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/07/2019	05/07/2020
74787401	713/2018	MARLI NUNES MARINHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/07/2019	03/07/2020

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 481, de 13 de agosto de 2019**

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO:

I - O Memorando nº 0011/2019-Dirges, de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas (fls. 03), solicitando abertura de procedimento administrativo para identificar o suposto responsável que deu causa a possível despesa irregular com pessoal, situação que, em tese, infringiu o disposto no art. 141, incisos I e III da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia).

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos servidores Ana Sílvia Medeiros de Sousa Rocha, PE - II, Matrícula Funcional nº 400840-1/2, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, Ana Cristina Ferreira Marques, PE - II, Matrícula Funcional nº 451673-1/2, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, e Alexandre Nardini, PE - II, Matrícula Funcional nº 452793-1, Apoio Técnico Professor, lotado na Advocacia Setorial/Gabinete, para, sob a presidência da primeira e secretariada pelo último, apurar os fatos denunciados constantes no Processo nº 76841772.

Art. 2º A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 482, de 31 de julho de 2019**

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO:

I - O Encaminhamento nº 104/2019 (fls. 03), e demais documentos juntados aos autos, que dão notícias de que o servidor Ricardo Teixeira Soares, Matrícula Funcional nº 950718-01, Assistente Administrativo, lotado na Escola Municipal Lions Clube Bandeirantes, por supostamente ter infringido o disposto no art. 142, inciso XVII da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia).

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos servidores: Carolina Gonçalves Rodrigues, Matrícula Funcional nº 968722-01, AAE, Apoio Técnico Administrativo, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, Nara Gomes, Matrícula Funcional nº 619892-03, Profissional de Educação-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete e Euler Gomes Hilario Neto, Matrícula Funcional nº 1340700-1, AAE, Apoio Técnico Administrativo, lotado na Advocacia Setorial/Gabinete para, sob presidência da primeira e secretariada pelo último, apurar os fatos denunciados constantes no Processo nº 78704811.

Art. 2º A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 483, de 14 de agosto de 2019**

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO:

I - O Encaminhamento nº 0123/2019 (fls. 03), e demais documentos juntados aos autos, que dão notícias de que o servidor Lucas Ferreira de Oliveira, Matrícula Funcional nº 976229-01, Assistente Administrativo, lotado na Escola Municipal Stephânia Alves Bispo, por supostamente ter infringido o disposto no art. 142, inciso XVIII da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia).

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos servidores: Carolina Gonçalves Rodrigues, Matrícula Funcional nº 968722-01, AAE, Apoio Técnico Administrativo, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, Nara Gomes, Matrícula Funcional nº 619892-03, Profissional de Educação-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete e Euler Gomes Hilario Neto, Matrícula Funcional nº 1340700-1, AAE, Apoio Técnico Administrativo, lotado na Advocacia Setorial/Gabinete para, sob presidência da primeira e secretariada pelo último, apurar os fatos denunciados constantes no Processo nº 78794101.

Art. 2º A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 484, de 14 de agosto de 2019**

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO:

I - O Encaminhamento nº 025/2019 (fls. 03), e demais documentos juntados aos autos, que dão notícias de que a servidora Elisvânia Toledo Vieira de Freitas, Matrícula Funcional nº 1393111-01, Agente de Apoio Educacional, lotada na Creche Espírita Maria Dolores, por supostamente ter infringido o disposto no art. 142, inciso XVII da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia).

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos servidores: Nara Gomes, Matrícula Funcional nº 619892-03, Profissional de Educação-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, Carolina Gonçalves Rodrigues, Matrícula Funcional nº 968722-01, AAE, Apoio Técnico Administrativo, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete e Euler Gomes Hilario Neto, Matrícula Funcional nº 1340700-1, AAE, Apoio Técnico Administrativo, lotado na Advocacia Setorial/Gabinete para, sob presidência da primeira e secretariada pelo último, apurar os fatos denunciados constantes no Processo nº 77807616.

Art. 2º A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 485, de 14 de agosto de 2019**

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO:

I - O Encaminhamento nº 122/2019 (fls. 03), e demais documentos juntados aos autos, que dão notícias de que o servidor Raimundo Nonato Ramos de Carvalho, Matrícula Funcional nº 591807-01, Agente de Apoio Educacional, lotado na Escola Municipal São José, por supostamente ter infringido o disposto no art. 142, inciso XVIII da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia)

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos servidores: Carolina Gonçalves Rodrigues, Matrícula Funcional nº 968722-01, AAE, Apoio Técnico Administrativo, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, Nara Gomes, Matrícula Funcional nº 619892-03, Profissional de Educação-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete e Euler Gomes Hilario Neto, Matrícula Funcional nº 1340700-1, AAE, Apoio Técnico Administrativo, lotado na Advocacia Setorial/Gabinete para, sob presidência da primeira e secretariada pelo último, apurar os fatos denunciados constantes no Processo nº 78794054.

Art. 2º A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 486, de 14 de agosto de 2019**

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO:

I - O Encaminhamento nº 043/2019 (fls. 03), e demais documentos juntados aos autos, que dão notícias de que a servidora Mariana do Carmo Freitas, Matrícula Funcional nº 875821-02, Profissional de Educação - II, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Professora Iacy Alba Rocha Ferreira Lima, por supostamente ter infringido o disposto no art. 142, inciso XVII da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia).

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos servidores: Nara Gomes, Matrícula Funcional nº 619892-03, Profissional de Educação - II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, Elessandra Cirilo da Silva, Matrícula Funcional nº 475700-02, Profissional de Educação - II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete e Fernanda Maria Hermogenes Pereira, Matrícula Funcional nº 945307-01, Profissional de Educação - II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete para, sob presidência da primeira e secretariada pela última, apurar os fatos denunciados constantes no Processo nº 77729739.

Art. 2º A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 487, de 14 de agosto de 2019**

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO:

I - O Encaminhamento nº 082/2019 (fls. 03), e demais documentos juntados aos autos, que dão notícias de que a servidora Késia de Freitas Lima Araújo, Matrícula Funcional nº 1365975-01, Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Creche Espírita Maria Dolores, por supostamente ter infringido o disposto no art. 142, inciso XVII da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia).

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos servidores: Carolina Gonçalves Rodrigues, Matrícula Funcional nº 968722-01, AAE, Apoio Técnico Administrativo, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, Nara Gomes, Matrícula Funcional nº 619892-03, Profissional de Educação-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, e Euler Gomes Hilario Neto, Matrícula Funcional nº 1340700-1, AAE, Apoio Técnico Administrativo, lotado na Advocacia Setorial/Gabinete para, sob presidência da primeira e secretariada pelo último, apurar os fatos denunciados constantes no Processo nº 78333189.

Art. 2º A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 488, de 14 de agosto de 2019**

Retifica a Portaria SME nº 377, de 24-7-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.105, de 29 de julho de 2019, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016,

CONSIDERANDO:

I - Que foi exarada a Portaria SME nº 377, de 24-7-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.105, de 29 de julho de 2019, com o escopo de designar servidora para as atribuições de Gestor e Fiscal do Termo de Colaboração nº 093/2018-SME.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria SME nº 377, de 24-7-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.105, de 29 de julho de 2019, sendo que onde se lê: “Termo de Cooperação nº 093/2018-SME”, leia-se “Termo de Colaboração nº 093/2018-SME”.

Art. 2º Ratificam-se os demais termos da Portaria nº 377/2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 494, de 19 de agosto de 2019**

Designa servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 036/2019, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a empresa Alfaiataria de Uniformes LTDA. - ME e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

CONSIDERANDO:

I) A necessidade de se nomear servidores para o desempenho das atribuições de Fiscal e Gestor Administrativo do Contrato nº 036/2019, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Rosy Dayane de Moura Borges, Matrícula Funcional nº 838187-3, lotada na Gerência do Programa de Alimentação Escolar/Diretoria de Administração Educacional, para o encargo de Fiscal do Contrato nº 036/2019, e a servidora Ilara Pereira, Matrícula Funcional nº 1114794, lotada na Gerência de Compras, Contratos e Convênios/Diretoria de Administração e Finanças, para o encargo de Gestor Administrativo do Contrato nº 036/2019, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a empresa *Alfaiataria de Uniformes LTDA. - ME*, referente ao Processo BEE nº 13.388, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de uniformes (camisetas) a serem utilizados pelos manipuladores de merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital Pregão Eletrônico nº 020/2018 - SRP e Ata de Registro de Preços nº 084/2018 e seus anexos.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas respectivamente nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º Os servidores designados para as funções de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 036/2019 deverão ficar atentos ao disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 79765465 e outros****INTERESSADO: Ana Neres Barreto Costa Barbosa e outros****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 6523/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referentes à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
79765465	ANA NERES BARRETO COSTA BARBOSA
79762423	ELAINE MARCELINO RIBEIRO DE SOUSA
79763756	SILZA BUENO NERY

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 9 dias do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 79772895 e outros****INTERESSADO: Acácia Machado dos Santos Marques e outros****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 6524/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referentes à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
79772895	ACÁCIA MACHADO DOS SANTOS MARQUES
79771457	ANAIR BORGES RIBEIRO
79774367	ELIETH CANDIDA DA SILVA
79775550	SANDRA CHIALCHIA LIMA
79772739	WANDA GALVÃO MENDANHA EMBELINO
79776700	FLORA MARIA MAGALHÃES FERREIRA
79774723	MARIA AUXILIADORA GOMES COELHO

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 9 dias do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 79696854 e outros****INTERESSADO: Karla Araújo e outros****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 6623/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referentes à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
79696854	KARLA ARAÚJO
79697320	ARILDA CUNHA
79697648	SHIRLEY ELIAS VILELA
79699781	JUSSARA NATALINA DE PAULA
79701122	EDUARDO VIEIRA GERVÁSIO
79701343	ELCY DE FÁTIMA RIBEIRO
79702056	REMILCE RIBEIRO SILVA MENDONÇA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 2 dias do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 79712027****INTERESSADO: Luzia Lúcia da Silva****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 6626/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referentes à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
79712027	LUZIA LÚCIA DA SILVA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 2 dias do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 79672581 e outro****INTERESSADO: Heleni Ciccone Pinto e outro****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 6627/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referentes à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
79672581	HELENI CICCONE PINTO
79672491	SONIA MARI A PINTO

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 31 dias do mês de julho de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 79791628****INTERESSADO: Irani Pereira Caldeira****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 6628/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referentes à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
79791628	Irani Pereira Caldeira

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 8 dias do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 79785156****INTERESSADO: Oneida Maria da Silva****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 6629/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referentes à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
79785156	Oneida Maria da Silva

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 8 dias do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 79692727****INTERESSADO: Sandoval Fialho Filho****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 6630/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referentes à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
79692727	Sandoval Fialho Filho

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, ao 1º dia do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 79794554 e outro****INTERESSADO: Francinete Bezerra da Fonseca e outro****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 6632/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referentes à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
79794554	FRANCINETE BEZERRA DA FONSECA
79794660	LIDIA DE FÁTIMA RODRIGUES

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 8 dias do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 79808270 e outro****INTERESSADO: Luiz Antônio dos Santos e outro****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 6720/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referentes à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
79808270	LUIZ ANTÔNIO DOS SANTOS
79810266	LORIZA CASSIANO LIMA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 9 dias do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 79804223 e outro****INTERESSADO: Maria Eva Lemes da Paixão e outro****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 6721/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referentes à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
79804223	MARIA EVA LEMES DA PAIXÃO
79802786	ROSANA DE ALMEIDA LOBO SILVA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 9 dias do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 79328961****INTERESSADO: Ministério Filantrópico Terra Fértil****ASSUNTO: Convênio****DESPACHO Nº 6722/2019**

À vista do contido nos autos, conforme solicitação do Despacho nº 1278/2019, da Diretoria de Administração e Finanças, à fl 67, resolvo AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 055/2019-SME, entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, que visa realizar a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o fornecimento de alimentação escolar, em caráter suplementar, aos educandos matriculados no Centro de Educação Infantil Pagiel.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 15 dias do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 79329002****INTERESSADO: Ministério Filantrópico Terra Fértil****ASSUNTO: Convênio****DESPACHO Nº 6724/2019**

À vista do contido nos autos, conforme solicitação do Despacho nº 1280/2019, da Diretoria de Administração e Finanças, à fl 67, resolvo AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 057/2019-SME, entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, que visa realizar a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o fornecimento de alimentação escolar, em caráter suplementar, aos educandos matriculados no Centro de Educação Infantil Pedacinho do Céu.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 15 dias do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PROCESSO Nº.: 79329584

INTERESSADO: Ministério Filantrópico Terra Fértil

ASSUNTO: Convênio

DESPACHO Nº 6725/2019

À vista do contido nos autos, conforme solicitação do Despacho nº 1282/2019, da Diretoria de Administração e Finanças, à fl 67, resolvo AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 061/2019-SME, entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, que visa realizar a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o fornecimento de alimentação escolar, em caráter suplementar, aos educandos matriculados no Centro de Educação Infantil Renascer.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 15 dias do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 79200441****INTERESSADO: Assoc de Pais e Amigos dos Excep de
Gyn/APAE-Go****ASSUNTO: Termo de Colaboração****DESPACHO Nº 6726/2019**

À vista do contido nos autos, conforme solicitação do Despacho nº 1265/2019, da Diretoria de Administração e Finanças, à fl 112, resolvo AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 075/2019-SME, entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goiânia - APAE, que visa realizar a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o fornecimento de alimentação escolar, em caráter suplementar, aos educandos matriculados no Núcleo Educacional Professor Anísio Teixeira.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 15 dias do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 79310514****INTERESSADO: Ass dos Moradores e Amigos do Jardim Novo
Mundo****ASSUNTO: Convênio****DESPACHO Nº 6727/2019**

À vista do contido nos autos, conforme solicitação do Despacho nº 1260/2019, da Diretoria de Administração e Finanças, à fl 80, resolvo AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 082/2019-SME, entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte e a Associação dos Moradores e Amigos do Jardim Novo Mundo, que visa realizar a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o fornecimento de alimentação escolar, em caráter suplementar, aos educandos matriculados no Colégio Agenor Cardoso de Oliveira.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 15 dias do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 79218073****INTERESSADO: Associação dos Surdos de Goiânia****ASSUNTO: Convênio****DESPACHO Nº 6728/2019**

À vista do contido nos autos, conforme solicitação do Despacho nº 1259/2019, da Diretoria de Administração e Finanças, à fl 105, resolvo AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 071/2019-SME, entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte e a Associação dos Surdos de Goiânia, que visa realizar a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o fornecimento de alimentação escolar, em caráter suplementar, aos educandos matriculados no Centro Especial Elycio Campos.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 15 dias do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 79376892****INTERESSADO: Núcleo de Ass e Evang Antônio Rodrigues do
Amaral****ASSUNTO: Convênio****DESPACHO Nº 6736/2019**

À vista do contido nos autos, conforme solicitação do Despacho nº 1291/2019, da Diretoria de Administração e Finanças, à fl 75, resolvo AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 078/2019-SME, entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte e o Núcleo de Assistência e Evangelização Antônio Rodrigues do Amaral, que visa realizar a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o fornecimento de alimentação escolar, em caráter suplementar, aos educandos matriculados no Centro de Assistência e Educação Infantil Antônio Rodrigues do Amaral.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 15 dias do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 79331929****INTERESSADO: Fraternidade e Assistência a Menores Aprendizizes****ASSUNTO: Convênio****DESPACHO Nº 6739/2019**

À vista do contido nos autos, conforme solicitação do Despacho nº 1303/2019, da Diretoria de Administração e Finanças, à fl 162, resolvo AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 070/2019-SME, entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte e a Fraternidade e Assistência a Menores Aprendizizes - FAMA, que visa realizar a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o fornecimento de alimentação escolar, em caráter suplementar, aos educandos matriculados no Colégio Gonçalves Lêdo.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 15 dias do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 79328383****INTERESSADO: Ministério Filantrópico Terra Fértil****ASSUNTO: Convênio****DESPACHO Nº 6741/2019**

À vista do contido nos autos, conforme solicitação do Despacho nº 1277/2019, da Diretoria de Administração e Finanças, à fl 68, resolvo AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 054/2019-SME, entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, que visa realizar a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o fornecimento de alimentação escolar, em caráter suplementar, aos educandos matriculados no Centro de Educação Infantil Luzeiro.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 15 dias do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 79352551****INTERESSADO: Obras Sociais da Irradiação Espírita Cristã****ASSUNTO: Convênio****DESPACHO Nº 6742/2019**

À vista do contido nos autos, conforme solicitação do Despacho nº 1269/2019, da Diretoria de Administração e Finanças, à fl 121, resolvo AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 083/2019-SME, entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte e as Obras Sociais da Irradiação Espírita Cristã, que visa realizar a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o fornecimento de alimentação escolar, em caráter suplementar, aos educandos matriculados no Instituto Educacional Emmanuel.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 15 dias do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 79329631****INTERESSADO: Ministério Filantrópico Terra Fértil****ASSUNTO: Convênio****DESPACHO Nº 6743/2019**

À vista do contido nos autos, conforme solicitação do Despacho nº 1285/2019, da Diretoria de Administração e Finanças, à fl 68, resolvo AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 062/2019-SME, entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, que visa realizar a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o fornecimento de alimentação escolar, em caráter suplementar, aos educandos matriculados no Centro de Educação Infantil Sementes de Amos.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 15 dias do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 79329045****INTERESSADO: Ministério Filantrópico Terra Fértil****ASSUNTO: Convênio****DESPACHO Nº 6744/2019**

À vista do contido nos autos, conforme solicitação do Despacho nº 1279/2019, da Diretoria de Administração e Finanças, à fl 68, resolvo AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 056/2019-SME, entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, que visa realizar a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o fornecimento de alimentação escolar, em caráter suplementar, aos educandos matriculados no Centro de Educação Infantil Palti.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 15 dias do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 79329258****INTERESSADO: Ministério Filantrópico Terra Fértil****ASSUNTO: Convênio****DESPACHO Nº 6745/2019**

À vista do contido nos autos, conforme solicitação do Despacho nº 1275/2019, da Diretoria de Administração e Finanças, à fl 70, resolvo AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 052/2019-SME, entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, que visa realizar a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o fornecimento de alimentação escolar, em caráter suplementar, aos educandos matriculados no Centro de Educação Infantil Efratá.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 15 dias do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 79329479****INTERESSADO: Ministério Filantrópico Terra Fértil****ASSUNTO: Convênio****DESPACHO Nº 6746/2019**

À vista do contido nos autos, conforme solicitação do Despacho nº 1283/2019, da Diretoria de Administração e Finanças, à fl 70, resolvo AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 059/2019-SME, entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, que visa realizar a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o fornecimento de alimentação escolar, em caráter suplementar, aos educandos matriculados no Centro de Educação Infantil Querubins.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 15 dias do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 79267741****INTERESSADO: Obras Sociais Centro Esp e Creche Vó Maria****ASSUNTO: Convênio****DESPACHO Nº 6747/2019**

À vista do contido nos autos, conforme solicitação do Despacho nº 1290/2019, da Diretoria de Administração e Finanças, à fl 78, resolvo AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 072/2019-SME, entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte e as Obras Sociais do Centro Espírita e Creche Vó Maria, que visa realizar a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o fornecimento de alimentação escolar, em caráter suplementar, aos educandos matriculados na Creche Vó Maria de Nazareth.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 15 dias do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 79329762****INTERESSADO: Ministério Filantrópico Terra Fértil****ASSUNTO: Convênio****DESPACHO Nº 6748/2019**

À vista do contido nos autos, conforme solicitação do Despacho nº 1287/2019, da Diretoria de Administração e Finanças, à fl 67, resolvo AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 064/2019-SME, entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, que visa realizar a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o fornecimento de alimentação escolar, em caráter suplementar, aos educandos matriculados no Centro de Educação Infantil Sou Feliz.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 15 dias do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratad	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201900303	79772895	ACACIA MACHADO DOS SANTOS MARQUES	853.254.811-34	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	07/08/19	06/08/20
201900301	79771457	ANAIR BORGES RIBEIRO	414.750.201-63	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	07/08/19	05/08/20
201900305	79774367	ELIETH CANDIDA DA SILVA	437.855.731-20	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	07/08/19	05/08/20
201900306	79775550	SANDRA CHIALCHIA LIMA	436.063.851-53	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	07/08/19	06/08/20
201900302	79772739	WANDA GALVAO MENDANHA EMBELINO	517.350.081-68	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	07/08/19	05/08/20
201900307	79776700	FLORA MARIA MAGALHAES FERREIRA	348.247.901-15	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	07/08/19	05/08/20
201900304	79774723	MARIA AUXILIADORA GOMES COELHO	908.264.851-20	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	07/08/19	06/08/20



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201900300	79765465	Ana Neres Barreto Costa Barbosa	131.964.481-34	Agente de Apoio Educacional	R\$ 1.051,49	R\$ 189,20	07/08/2019	05/08/2020
201900297	79762423	Elaine Marcelino Ribeiro de Sousa	409.427.751-04	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	07/08/2019	05/08/2020
201900298	79763756	Silza Bueno Nery	147.488.001-00	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	07/08/2019	06/08/2020

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO).****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio transporte	Vigência	
							Início	Término
201900313	79794554	FRANCINETE BEZERRA DA FONSECA	522.023.483-87	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	R\$ 1.051,49	R\$ 189,20	08/08/19	06/08/20
201900314	79794660	LIDIA DE FATIMA RODRIGUES	137.139.901-82	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	R\$ 1.051,49	R\$ 189,20	08/08/19	06/08/20

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratadas	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201900241	79672581	Heleni Ciccone Pinto	711.394.511-20	Agente de Apoio Educacional	R\$ 1.051,49	R\$ 189,20	31/07/2019	30/07/2020
201900233	79672491	Sonia Maria Pinto	775.064.991-34	Agente de Apoio Educacional	R\$ 1.051,49	R\$ 189,20	31/07/2019	29/07/2020

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO).****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201900310	79791628	IRANI PEREIRA CALDEIRA	348.004.761-00	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	08/08/19	06/08/20



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado	C.P.F	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201900273	79696854	KARLA ARAUJO	869.334.341-68	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	02/08/19	31/07/20
201900272	79697320	ARILDA CUNHA	216.773.101-97	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	02/08/19	01/08/20
201900274	79697648	SHIRLEY ELIAS VILELA	500.124.441-20	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	02/08/19	31/07/20
201900278	79699781	JUSSARA NATALINA DE PAULA	217.183.691-15	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	02/08/19	01/08/20
201900281	79701122	EDUARDO VIEIRA GERVASIO	931.793.321-15	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	02/08/19	01/08/20
201900279	79701343	ELCY DE FÁTIMA RIBEIRO	119.806.991-00	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	02/08/19	01/08/20
201900282	79702056	REMILCE RIBEIRO SILVA MENDONÇA	167.103.801-06	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	02/08/19	01/08/20

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio transporte	Vigência	
							Início	Término
201900319	79808270	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS	269.861.161-87	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	R\$ 1.051,49	R\$ 189,20	09/08/19	07/08/20
201900320	79810266	LORIZA CASSIANO LIMA	419.139.651-04	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	R\$ 1.051,49	R\$ 189,20	09/08/19	07/08/20

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201900296	79712027	Luzia Lúcia da Silva	961.920.201-59	Agente de Apoio Educacional	R\$ 1.051,49	R\$ 189,20	02/08/2019	01/08/2020

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201900317	79804223	MARIA EVA LEMES DA PAIXÃO	531.772.076-15	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	09/08/2019	07/08/2020
201900316	79802786	ROSANA DE ALMEIDA LOBO SILVA	469.632.511-34	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	09/08/2019	07/08/2020

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO).****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201900308	79785156	ONEIDA MARIA DA SILVA	392.328.241-91	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	08/08/19	07/08/20

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201900268	79692727	Sandoval Fialho Filho	067.561.401-59	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	01/08/2019	31/07/2020



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2019**

1. A Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2019, **convoca** os candidatos listados abaixo, classificados para os cargos especificados a seguir, para comparecerem no dia **22, 23 e 26/08/2019** das **7h30 às 11h** e das **14h às 17h**, na Secretaria Municipal de Educação e Esporte/Diretoria de Gestão de Pessoas, sito à Rua 226 com 236, nº 794, Setor Leste Universitário, munidos de todos os documentos listados no ANEXO I.

CARGO	REGIÃO	CLASSIFICAÇÃO
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	NORTE	23 a 27
	SUL	25 a 29
	VALE MEIA PONTE	17 a 19
	OESTE	22 a 25
	NOROESTE	13 a 15
	MENDANHA	23 a 31
	LESTE	19 a 21 1 (PCD)
	SUDOESTE	13 a 17
	CENTRAL	9 a 13
AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	LESTE	1
	NORTE	3
	SUDOESTE	1 e 2
PE II – ARTE / ARTES VISUAIS	SUDOESTE	5 e 6
	CENTRAL	3 e 4
	LESTE	2
	NORTE	2 e 3
PE II - CIÊNCIAS	OESTE	2
	SUDOESTE	1
PE II – EDUCAÇÃO FÍSICA	OESTE	5
PE II - GEOGRAFIA	MENDANHA	3
	LESTE	4
PE II - HISTÓRIA	OESTE	3
	MENDANHA	2 e 3
	SUL	1
PE II - INGLÊS	OESTE	8
	SUDOESTE	4 e 5
PE II - PORTUGUÊS	NOROESTE	5 e 6
	MENDANHA	4 e 5
	SUL	3
	NORTE	5

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

PE II - MATEMÁTICA	NOROESTE	1
PE II - PEDAGOGIA	NOROESTE	46 a 56
	NORTE	38 a 40 2 (PCD)
	OESTE	41 a 49
	MENDANHA	33 a 35
	SUL	15 a 17
	VALE MEIA PONTE	21 a 28
	SUDOESTE	14 a 18
	LESTE	11 a 16

Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Goiânia, aos 19 dias do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2019
ANEXO I****DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO**

***Os candidatos com deficiência, deverão, além dos documentos citados abaixo, apresentar Laudo Médico, conforme ANEXO V do Edital nº 001/2019.**

Cópias juntamente com os originais dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2019 **impresso**;
- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor (frente e verso);
- e) Comprovante da última eleição (1º e 2º turno);
- f) Certificado de Reservista (homens);
- g) Certidão de Casamento ou averbação do divórcio;
- h) PIS/PASEP;
- i) Comprovante de endereço atualizado;
- j) Comprovante de conta corrente da Caixa Econômica Federal do mês atual;
- k) Comprovações de Títulos e experiência profissional (informados na ficha de inscrição);
- l) Diploma frente e verso (escolaridade): Na falta do diploma, será aceita cópia da Certidão de Conclusão de Curso, acompanhada da original, com validade de 01 (um) ano da data de expedição, que conste a data da colação de grau ou original da Declaração, com validade de 30 (trinta) dias da data de expedição também constando a data da colação de grau.
- m) Certidões: Em atendimento ao Artigo 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, acrescido pela Emenda nº 50 de 20 de junho de 2012, regulamentado pelo Decreto nº 1939 de 14 de agosto de 2012 e alterado pelo Decreto nº 2351 de 01 de novembro de 2012, todos os candidatos deverão apresentar a documentação abaixo relacionada para fins de contratação:

- **Certidão Negativa** do Cartório Distribuidor **Cível Estadual** disponível no site: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1>;
- **Certidão Negativa** do Cartório Distribuidor **Criminal Estadual** disponível no site: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1>;
- **Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal**, expedidas em um mesmo documento, disponível no site: <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao> (validar a certidão);
- **Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação** com as obrigações eleitorais, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes> (validar a certidão);
- **Certidão Negativa da Justiça Eleitoral**, relativa à condenação **criminal eleitoral**, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes> (validar a certidão);
- **Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas da União**, disponível no site: <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/home.faces>;
- **Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás** ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <http://www.tce.go.gov.br/servicos/certidao/certidao.aspx> (validar a certidão);
- **Certidão Negativa de Contas dos Municípios do Estado de Goiás** ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <https://www.tcm.go.gov.br/certidao/index.jsf> (validar a certidão).

OBS 1: nos casos em que forem apresentadas certidões positivas, o interessado deverá anexar também Certidão Narrativa das respectivas ações judiciais nelas constantes, além de documentação complementar pertinente, conforme Decreto nº 418 de 11 de fevereiro de 2015.

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

REGIÃO NORTE

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
23	44038143	ROSANGELA ALVES PEREIRA MARQUES	10
24	44037177	JUNIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	10
25	44029280	MARIA APARECIDA PEREIRA AZEVEDO	10
26	44025356	SONIA BRAGA FARIA	10
27	44020319	VANIA ELIAS DE ALMEIDA AZEVEDO	10

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

AMPLA CONCORRÊNCIA

REGIÃO SUL

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
25	44027455	ELISABETH BARBOSA DOS REIS	10
26	44036897	VALKIRIA VANIA VICENTE DA SILVA	10
27	44036187	ANTONIA DE FATIMA LOPES DA SILVA	10
28	44042523	GERALDA MOREIRA DE OLIVEIRA	10
29	44039710	ISABEL CONCEIÇÃO ROSA VIEIRA	10

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

AMPLA CONCORRÊNCIA

REGIÃO VALE MEIA PONTE

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
17	44025260	MARIA DAS GRACAS COSTA LIMA	10
18	44016239	DALVINA DE SOUZA DEMANCIANO	10
19	44030223	MARIA DE FATIMA GUIMARAES	10

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

AMPLA CONCORRÊNCIA

REGIÃO OESTE

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
22	44023146	JOAO DE ASSIS COUTINHO	10
23	44018278	FRANCISCA AMORIM DINIZ	10
24	44016378	JOAO FERNANDES FERREIRA	10
25	44013374	PEDRO GERALDO GOMES	10

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

AMPLA CONCORRÊNCIA

REGIÃO NOROESTE

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
13	44045797	VALERIO KRIMBERG	10
14	44047303	ROSALIA DA PENHA DIAS BATISTA	10
15	44016819	FRANCISCO NERES DE SENA	10



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO MENDANHA**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
23	44043606	MARTA CANDIDA DE JESUS	10
24	44035020	JOAO BATISTA DOS SANTOS FILHO	10
25	44041409	LEONDIR CESAR NETO DOS SANTOS	10
26	44028051	MARIA DAS GRACAS SILVA	10
27	44044026	JANDA DE QUEIROZ ATAIDE	10
28	44030745	DEUZELINA NERES FAUSTINO	10
29	44019308	ODETH FERREIRA PIRES MAGALHAES	10
30	44029647	SILVANDIRA PEREIRA DA SILVA	10
31	44031049	RITA DE CASSIA DE MAGALHAES	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO LESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
19	44016065	REGINA PEREIRA	10
20	44016621	MARIA APARECIDA RODRIGUES NOVATO	10
21	44043342	SONIA DO ESPÍRITO SANTO SILVA	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
PESSOA COM DEFICIÊNCIA
REGIÃO LESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	44019806	IRISNEIDE ALVES DA SILVA	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO SUDOESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
13	44027350	ESTERLITA ALVES DA LUZ LIMA	10
14	44046229	AMUNJACY FERNANDES DE ALMEIDA	10
15	44043567	MARIA LUIZA DA SILVA	10
16	44047507	VALDELINA DE SOUZA ALEXANDRE	10
17	44013593	JAICE SOUZA DE MOURA	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO CENTRAL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
9	44036584	MARILDA ALVES DA CRUZ	10
10	44031824	AFONS LEITE DE CARVALHO	10
11	44044792	RUBENS PEREIRA DA SILVA	10
12	44032567	LOURIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	10
13	44050421	FRANCISCO PEDRO CARDOS	10



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO LESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	44046079	ANA MARIA AGUIAR BARROS	10

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO NORTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
3	44025017	DIVINA URBANA ANUNCIAO	10

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO SUDOESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	44029542	NILZA MARIA DE JESUS FREITAS	10
2	44024569	DALVA BORGES FERREIRA	10

**CARGO: PE II – ARTE – ARTES VISUAIS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO SUDOESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
5	44016452	JANIEIRE RODRIGUES ROSA BIANO	9
6	44020685	DOANE PAULA DE OLIVEIRA CASTRO	9

**CARGO: PE II – ARTE – ARTES VISUAIS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO CENTRAL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
3	44032358	SHIRLENE ALVES DA COSTA	9
4	44047469	EDENIZE SANTOS RIBEIRO	9

**CARGO: PE II – ARTE – ARTES VISUAIS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO LESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
2	44035947	JANILDA M SOUSA	9

**CARGO: PE II – ARTE – ARTES VISUAIS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO NORTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
2	44039487	DANIA SOLDERA	8,75
3	44046494	MARIA REGINA GARCIA COSTA	8,5

**CARGO: PE II – CIÊNCIAS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO OESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
2	44039259	GUILHERMAR RAMOS DE MELO	9,5



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**CARGO: PE II – CIÊNCIAS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO SUDOESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	44030168	KARLA DE SOUZA GOMES	9,5

**CARGO: PE II – EDUCAÇÃO FÍSICA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO OESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
5	44024567	LINDOMAR ALVES PEREIRA	9

**CARGO: PE II – GEOGRAFIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO MENDANHA**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
3	44048561	NELTON MOREIRA SOUZA	9,5

**CARGO: PE II – GEOGRAFIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO LESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
4	44019222	LUIZ CARLOS DA COSTA E SILVA	9

**CARGO: PE II – HISTÓRIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO OESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
3	44023707	DEARLINDA MENDES DE SOUZA	9

**CARGO: PE II – HISTÓRIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO MENDANHA**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
2	44031264	JOSE DOS SANTOS PEREIRA DAS NEVES	9
3	44041535	NÚBIA IZABEL DE OLIVEIRA	9

**CARGO: PE II – HISTÓRIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO SUL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	44050724	RODRIGO OLIVEIRA MARQUEZ	10

**CARGO: PE II - INGLÊS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO OESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
8	44045163	WALQUILENE DA SILVA NUNES	8,5



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**CARGO: PE II - INGLÊS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO SUDOESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
4	44036338	IVONE MARIA DA SILVA	9
5	44048677	DÉBORA ARAÚJO E SILVA	9

**CARGO: PE II – PORTUGUÊS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO NOROESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
5	44040244	MARIA GERALDA COTA PACHECO DA SILVA	9
6	44040522	GIOVANA BENEDITA ALVES KUNERT CABRAL	9

**CARGO: PE II – PORTUGUÊS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO MENDANHA**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
4	44018046	ELISANGELA DA SILVA MOTA	9
5	44033585	DANILO ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA	9

**CARGO: PE II – PORTUGUÊS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO SUL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
3	44039373	WANICE GARCIA BARBOSA	9,5

**CARGO: PE II – PORTUGUÊS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO NORTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
5	44040772	JANETE ALI DAHBUR MENDES	9

**CARGO: PE II – MATEMÁTICA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO NOROESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	44050769	RODOLPHO	9,5

**CARGO: PE II – PEDAGOGIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO NOROESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
46	44033387	DIVINA EVANGELISTA DO NASCIMENTO FERNANDES	9
47	44021317	EDIVANE DE LOURDES RODRIGUES PEREIRA	9
48	44044096	MARELENY DE SOUZA OLIVEIRA PINHEIRO	9
49	44033121	ANGELA MARIA SANTANA MONTALVA	9
50	44035668	MARIA APARECIDA BALTAZAR	9
51	44021861	MARILENE GOMES DA SILVA MENDES	9
52	44025641	MARGARETE SOARES BONFIM	9
53	44031692	LUCIANA LUIZA MAIA	9



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

54	44014895	LUCIA MARINHO DE JESUS	9
55	44032863	ELZA DE SOUZA LOBO	9
56	44021792	PAULO CERQUEIRA MENDES	9

**CARGO: PE II – PEDAGOGIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO NORTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
38	44016816	VALDECI LEIGUE PRATA DA SILVA	9
39	44029804	GIRLANE RABELO CONCEIÇÃO LUCAS	9
40	44015604	LIDIA PINTO DE SOUZA	9

**CARGO: PE II – PEDAGOGIA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA
REGIÃO NORTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
2	44041967	EDNA VAZ RIBEIRO	6,5

**CARGO: PE II – PEDAGOGIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO OESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
41	44034997	MARIA DO ROSÁRIO GONÇALVES SOUSA	9
42	44025873	LUCIARA PEREIRA DA SILVA	9
43	44015478	MADALENA DOS SANTOS GOMES	9
44	44017101	MARCIA LUCIA COUTINHO BORGES	9
45	44041747	ROSELI PEREIRA MARQUES PINHEIRO	9
46	44042533	ISABEL DIAS FREITAS	9
47	44025977	DULCE HELENA PEREIRA DE ARAUJO	9
48	44024777	MÁRCIA REGINA MARTINS RIBEIRO	9
49	44030283	MARCO ANTONIO NAVES MARQUES	9

**CARGO: PE II – PEDAGOGIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO MENDANHA**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
33	44026398	ANA LUCIA ALVES DE CARVALHO	9
34	44017283	SINARA ARLINDA TEIXEIRA	9
35	44050328	EDUARDO PIRES DO NASCIMENTO	9

**CARGO: PE II – PEDAGOGIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO SUL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
15	44042162	MARIA ERLANDIA COSTA FERNANDES	9
16	44022127	LAZARA FRANCO DE LIMA	9
17	44044710	SOLANGE DE FATIMA BORGES MELO	9



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**CARGO: PE II – PEDAGOGIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO VALE MEIA PONTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
21	44040423	NATALICE JOSE DOS SANTOS SILVA	9
22	44021246	MARCIA BARBOSA MAGALHAES BIANCHI	9
23	44015237	ROBSON MARACAIPE VIEIRA	9
24	44040397	EVÂNIA RIBEIRO MARTINS	9
25	44041520	ROSILAYNE DOS SANTOS CAVALCANTE SILVA	9
26	44033699	WANESSA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	9
27	44014944	ELIANE BORBA CAMILO DUARTE	9
28	44017202	JACQUELINE ROSA MESQUITA MIRANDA	9

**CARGO: PE II – PEDAGOGIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO SUDOESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
14	44043240	IVONE MARIA DE CAMARGO FERREIRA	9
15	44043050	ISAILDES OLIVEIRA E SOUSA	9
16	44017573	MARIA RODRIGUES FELIX	9
17	44020311	ISABEL CARLOS FERNANDES FARIA	9
18	44022242	DOMINGOS ANTONIO DE MORAIS	9

**CARGO: PE II – PEDAGOGIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO LESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
11	44046873	MARIA DE FATIMA GONCALVES COSTA	9
12	44019815	IRACEMA DA SILVA BARBERINO	9
13	44041653	ABADIA ARCIONE FERREIRA AVELAR	9
14	44028886	LEILA FRANCISCA GABRIEL	9
15	44019528	NEUSA GOMES SANTANA	9
16	44029142	SONIETE ALVES RIBEIRO DA SILVA	9



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 041/2019

- 1 - CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA, e a empresa GOIARTE SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS EM CONCRETO LTDA.
- 2 - OBJETO:** Pagamento a título de indenização, em virtude da disponibilização de tubos de concreto armado PA-2 com diâmetro de 150 cm. (cento e cinquenta centímetro).
- 3 - VALOR:** R\$. 17.768,40 (dezesete mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).
- 4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2019.5701.26.451.0025.1432.44905100.100.
- 5 - FUNDAMENTO:** Este Termo de Pagamento decorre do Processo nº 7.903.432-1 de 07.06.2019.
- 6 - LOCAL E DATA** - Goiânia, 19 de agosto de 2019

DOLZONAN DA CUNHA MATTOS
Secretário - SEINFRA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SMT - Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

PORTARIA Nº 34/2019 – SMT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº. 1.939, de 14 de agosto de 2012,

CONSIDERANDO a necessidade de readequação das funções de confiança exercidas no âmbito desta Secretaria,

R E S O L V E :

Art. 1º- DISPENSAR as servidoras abaixo relacionadas da Função de Confiança em seus respectivos cargos e lotação:

GERÊNCIA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

SERVIDORA	MATRÍCULA	CPF	SÍMBOLO/FC
SAMARA DOS SANTOS GONÇALVES	1046110-1	020.982.221-06	FC-2

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO

SERVIDORA	MATRÍCULA	CPF	SÍMBOLO/FC
REJANE DOS SANTOS BATISTA	376981-1	704.367.201-59	FC-4

Art. 2º- DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para exercerem a Função de Confiança em seus respectivos cargos e lotação:

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO

SERVIDORA	MATRÍCULA	CPF	SÍMBOLO/FC
REJANE DOS SANTOS BATISTA	376981-1	704.367.201-59	FC-2

GERÊNCIA DE ESTUDOS E PROJETOS

SERVIDORA	MATRÍCULA	CPF	SÍMBOLO/FC
LUDIMILA RODRIGUES DE CARVALHO	1104632-3	032.709.331-50	FC-4



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SMT - Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 09 de agosto de 2019, ficando expressamente revogadas todas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 11/2018 – DOM 6801, de 26 de abril de 2018.

CUMPRASE, DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
TRANSPORTES E MOBILIDADE**, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2019.

FERNANDO SANTANA

Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMT



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**
GOIANIAPREV**Portaria nº 311, de 19 de agosto de 2019.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, §1º, I, da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 102 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

Resolve:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Margarida Aparecida de Mendonça**, portadora do CPF n.º 081.284.468-86, nos cargos de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “C”, contrato 01, matrícula n.º 871150-01, e de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “B”, contrato 02, matrícula n.º 871150-02, por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais**, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, a saber: no **Contrato 01 (matrícula nº 871150-01)**: à razão de **11,40/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 11 (onze) anos, 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, no **valor total de R\$ 1.380,60** (um mil, trezentos e oitenta reais e sessenta centavos) mensais, e no **Contrato 02 (matrícula nº 871150-02)**: à razão de **7,64/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 07 (sete) anos, 07 (sete) meses e 24 (vinte e quatro) dias, no **valor total de R\$ 963,44** (novecentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do Processo n.º 7.257.101-1/2017.

Art. 2.º De acordo com o previsto no Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e no Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos do contrato 02 (matrícula nº 871150-02) da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

(Continua na próxima página)



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV

Continuação da Portaria nº 311/2019 – GOIANIAPREV – pag. 2/2.

Art. 3.º Por força do disposto no Art. 130, caput, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, a aposentada em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do GOIANIAPREV.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2019.

Paulo Henrique Rodrigues Silva

Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

PORTARIA N. 67/2019

PROCURAÇÃO

O **Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais-IMAS**, CNPJ 02.371.916/0001-83, sito à Avenida Paranaíba nº 1413, Qd. 72, Lt. 18-20, Centro, Goiânia – Goiás, CEP 74.025-030, telefone: (62) 3524-1129, neste ato representado pelo **Presidente José Alcício de Mesquita**, CPF: 270.354.171-68, residente e domiciliado nesta Capital, nomeado por meio do Decreto n. 1904, de 08/08/2019, constitui **Robson Fernando de Nazareth Queiroz, Analista em Organização e Finanças-Contador**, CRC/GO nº 17795, CPF 983.785.891-53, servidor lotado na Gerência de Finanças e Contabilidade, residente e domiciliado em Goiânia-GO, telefone: (62) 3524-1186, como seu bastante procurador, com o fito específico de representá-lo junto ao **TCM – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás**, com poderes para requerer a chave para envio de arquivos contábeis e de pessoal, solicitar alteração cadastral solicitar emissão de documentos, entregar a prestação de contas, realizar declarações, responder diligências, entregar documentos, solicitar certidão negativa, fazer vista de processos, apresentar e receber processos de defesa, bem como apresentar e receber documentos de diligências, receber relatórios diversos, dar entrada em defesas ou prestar esclarecimentos sobre a prestação de contas relativas ao IMAS, **bem como representá-lo à Delegacia da Receita Federal do Brasil em Goiânia e Agências da Receita Federal do Brasil a ela jurisdicionadas, Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás, Junta Comercial do Estado de Goiás, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia-SEDETEC, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação-SEPLANH**, com poderes para requerer alteração cadastral, solicitar emissão dos recibos de entrega das Declarações, dar entrega e receber certidão negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa, dar vistas aos processos administrativos bem como apresentar e receber vistas aos processos administrativos, solicitação de doações de bens apreendidos para o IMAS, bem como apresentar e receber documentos pertinentes, receber relatórios diversos, dar entrada e receber informações relativas a parcelamento de débitos, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, cessando seus efeitos em **31/03/2020**.

Goiânia, 15 de agosto de 2019.

José Alcício de Mesquita
PRESIDENTE DO IMAS
CPF: 270.354.171-68

Avenida Paranaíba, Qd. 72, Lt. 18/20, n. 1413
Setor Central – Goiânia – GO, CEP: 74.015-125
Fone: (62) 3524-1186



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 188/2019 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor Giovanni Baptista Borges, matrícula 476226-01, para dentro de suas atribuições de Auditora Fiscal de Posturas do Meio Ambiente, exercer tarefa especial junto à Gerência de Projetos, Arquitetura e Engenharia Ambiental, desta Agência, nos termos dos incisos IX, XVIII, XX, XXVII, XXVIII, XXIX e XXX do artigo 8º, do inciso V do artigo 17 e do inciso III do art 9º, do Regulamento da Fiscalização de Atividades Urbanas – Meio Ambiente, aprovado pelo Decreto nº 1.821/2011, devido à necessidade de seus serviços nesta Gerência.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 13 dias do mês de agosto de 2019.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 190/2019 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como art 119, § 3º da Lei Complementar 011/92, art 1º do Decreto Nº 309/94 e Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 02 (dois) anos a Licença por Interesse Particular, concedida à servidora Larissa Alves Guedes Lima, matrícula 984809, através da Portaria Nº 120/2017, publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia, Edição 6640 de 25 de agosto de 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 15 dias do mês de agosto de 2019.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

PORTARIA Nº 399/2019 – PR/DRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa,

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar a servidora **KELLYANE PEREIRA GARCIA OLIVEIRA**, matrícula nº 893838-1, e CPF nº 000.616.401-31, como **GESTORA** e a servidora **KEILA RODRIGUES QUEIROZ LIMA**, matrícula nº 953083-1, CPF nº 829.755.901-72, para atuar como **FISCAL** da Contratação, visando prestação de serviços de diagramação dos Balanços Gerais e Demonstrações Financeiras, exercícios de 2018, da COMPAV e COMOB, para publicação no Diário Oficial do Estado e Jornal de grande circulação.

Art. 2º - Determinar que as empregadas ora designadas acompanhem e fiscalizem a execução dos serviços a serem prestados pela empresa contratada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da prestação dos serviços.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2019.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRESIDENTE

José Antônio de Oliveira e Silva
DIRETOR ADM-FINANCEIRO



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

O DIRETOR FINANCEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Portaria nº 219, de 14 de março de 2017, de acordo com o contido no Processo nº 2019/0000318 e com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº 8666, de 23 de junho de 1993

DECLARA ser inexigível o procedimento licitatório para a contratação da empresa Amultphone Telecomunicações e Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 08.053.729/0002-19, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva da central telefônica, com fornecimento de peças, no valor de R\$ 117.432,00 (cento e dezessete mil e quatrocentos e trinta e dois reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Goiânia, aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de 2019.

Vitor Pessoa Loureiro de Moraes

Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Goiânia

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA

EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ/CPF nº 10.820.441/0001-93, torna público que requere da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio de processo a ser protocolado, a Licença Ambiental Simplificada, para a(s) seguinte(s) atividade(s): comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, desenvolvida(s) na Rua-A, Quadra: 01, Lote: 09, nº 371, Setor Progresso, Goiânia, Go.

O RANCHO EMPORIO DE CARNES LTDA, CNPJ/CPF nº 33.466.688/0001-59, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Fácil – LF, para a seguintes atividades: comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, restaurante e similares, comércio a varejista de carnes – açougues, localizado na Rua 1127, nº 115, Quadra: 238, Lote: 03, Setor Marista, Goiânia, GO, CEP:74.175-060.